

第 25 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二三年六月十九日，星期一



Número 25

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 9/2023 號法律：

樓宇滲漏水爭議的必要仲裁制度。..... 1462

第 10/2023 號法律：

貨幣發行法律制度。..... 1471

第 26/2023 號行政命令：

修改警察總局人員編制。..... 1478

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 9/2023 :

Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a
infiltrações de água em edifícios. 1462

Lei n.º 10/2023 :

Regime jurídico da emissão monetária. 1471

Ordem Executiva n.º 26/2023 :

Altera o quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Uni-
tários. 1478

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 27/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 27/2023：	
修改環境保護局人員編制。.....	1479	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.	1479
第 28/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 28/2023：	
修改行政公職局人員編制。.....	1480	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.	1480
第 29/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 29/2023：	
修改海事及水務局人員編制。.....	1481	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.	1481
第 30/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 30/2023：	
修改勞工事務局人員編制。.....	1482	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.	1482
第 31/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 31/2023：	
修改地球物理暨氣象局人員編制。.....	1483	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.	1483
第 32/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 32/2023：	
修改地圖繪製暨地籍局人員編制。.....	1484	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.	1484
第 33/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 33/2023：	
修改交通事務局人員編制。.....	1486	Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.	1486
第 34/2023 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 34/2023：	
修改終審法院院長辦公室人員編制。.....	1487	Altera o quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância.	1487
第 82/2023 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2023：	
劃定橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域地籍圖。.....	1488	Elabora a planta cadastral da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas.	1488
第 83/2023 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2023：	
核准《古樹名木保護名錄》。.....	1496	Aprova a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor.	1496
第 84/2023 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2023：	
指定澳門律師公會仲裁中心為負責第18/2022號法律規定的必要仲裁程序的仲裁機構。.....	1531	Designa o Centro de Arbitragem da Associação dos Advogados de Macau como a instituição de arbitragem responsável pelo processo de arbitragem necessária prevista na Lei n.º 18/2022.	1531
第 85/2023 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2023：	
確定第18/2022號法律規定的必要仲裁程序的仲裁員服務費及行政負擔的方式。.....	1531	Fixa as formas dos honorários dos árbitros e os encargos de administração do processo de arbitragem necessária previstos na Lei n.º 18/2022.	1531
第 86/2023 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2023：	
發行並流通以「遊覽澳門」為題，屬特別發行之郵票。.....	1534	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Conhecer Macau».	1534
第 11/2023 號行政長官公告：		Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2023：	
命令公佈《國務院關於同意啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的批覆》。....	1535	Manda publicar a «Resposta oficial do Conselho de Estado respeitante à concordância para a inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas».	1535

第 12/2023 號行政長官公告：

命令公佈橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域第一區塊至第三區塊自二零二三年四月二十日零時起啟用，第四區塊自二零二三年八月一日零時起啟用。..... 1547

保安司司長辦公室：

第63/2023號保安司司長批示，核准《保安學員培訓課程總規章》及《保安學員培訓課程大綱》。..... 1547

運輸工務司司長辦公室：

第26/2023號運輸工務司司長批示，修改附於第43/2016號運輸工務司司長批示且經第22/2022號運輸工務司司長批示修改的澳門特別行政區編號方案所載的國際信令點編碼。..... 1561

附註：二零二三年六月十五日刊登了第二十四期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 19/2023 號行政法規：**

人才引進法律制度施行細則。..... 1420

第 20/2023 號行政法規：

人才發展委員會。..... 1444

Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2023 :

Manda tornar público que as partes primeira a terceira da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas se inauguram a partir das 00H00 do dia 20 de Abril de 2023 e a sua parte quarta se inaugura a partir das 00H00 do dia 1 de Agosto de 2023. 1547

Gabinete do Secretário para a Segurança :

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2023, que aprova o Regulamento geral do curso de formação de instruendos e o Programa do curso de formação de instruendos. 1547

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas :

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2023, que altera o Código internacional de pontos de sinalização, constante do Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau, anexo ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2016 e alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2022. 1561

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 24/2023, I Série, de 15 de Junho, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 19/2023 :**

Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados. 1420

Regulamento Administrativo n.º 20/2023 :

Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados. 1444

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 9/2023 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

樓宇滲漏水爭議的必要仲裁制度

Lei n.º 9/2023

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，
制定本法律。

Regime da arbitragem necessária de litígios relativos
a infiltrações de água em edifícios

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章
一般規定

CAPÍTULO I

Disposições gerais

第一條
標的及適用範圍

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

一、本法律訂定解決樓宇滲漏水爭議的必要仲裁制度。

1. A presente lei estabelece o regime da arbitragem necessária para a resolução de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios.

二、本法律適用於樓宇、分層建築物的共同部分及獨立單位，尤其包括因分層建築物共同部分滲漏水而須進入獨立單位檢查或施工的取代同意的情况。

2. A presente lei é aplicável aos edifícios, às partes comuns do condomínio e às suas fracções autónomas, nomeadamente, nas situações de suprimento do consentimento, quando haja necessidade de entrar em fracção autónoma para realizar inspeção ou obras devido a infiltração de água nas partes comuns do condomínio.

三、本法律的規定不適用於在建樓宇。

3. O disposto na presente lei não é aplicável aos edifícios em construção.

四、本法律的規定不影響因有關滲漏水涉及公共安全或公共衛生而適用的其他法例，尤其是第14/2021號法律《都市建築法律制度》及有關賦予衛生當局權力的法例的適用。

4. O disposto na presente lei não prejudica qualquer outra legislação aplicável caso as infiltrações de água ponham em causa a segurança ou saúde pública, nomeadamente a aplicação da Lei n.º 14/2021 (Regime jurídico da construção urbana) e da legislação que confere poderes à autoridade sanitária.

第二條
定義

Artigo 2.º

Definição

為適用本法律的規定，“樓宇”的含義與第14/2021號法律的定義相同。

Para efeitos da presente lei, o termo «edifício» é entendido nos termos da respectiva definição constante da Lei n.º 14/2021.

第三條
滲漏水檢查及維修

Artigo 3.º

Inspeção de infiltrações de água e reparação

一、如為調查滲漏水源頭或進行防止滲漏水的維修工程而有必要進入他人樓宇或獨立單位，在徵得相關所有人、承租人、用益

1. Caso seja necessário entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para averiguar a origem de uma infiltração de água ou realizar obras de reparação para evitar infiltrações de água,

權人或其他占有人或持有人同意後，可進入有關樓宇或獨立單位進行檢查或維修工程。

二、如未能取得上款所指的同意，可透過仲裁裁決取代該同意。

三、為適用上款的規定，由主張請求取代同意的一方負責證明進入他人樓宇或獨立單位進行檢查或維修工程的必要性。

四、第一款所指的檢查或維修工程須以必要及適度的方式進行，否則視為不當檢查或工程。

五、如檢查後得出的結論是有關樓宇或獨立單位與滲漏水無關，相關所有人、承租人、用益權人或其他占有人或持有人有權因檢查而證實受到的財產損害獲得賠償。

第二章 必要仲裁

第四條 協商解決爭議

一、樓宇、分層建築物的共同部分或獨立單位的滲漏水爭議，須優先透過協商方式解決。

二、為適用上款的規定，申請必要仲裁前，當事人可透過任何方式將其請求的內容及依據告知另一方當事人，以就滲漏水爭議進行協商。

三、如屬取代進入他人樓宇或獨立單位進行滲漏水檢查的同意的情況，上款所指的告知尚須指出第三章所指的滲漏水檢測報告載有的內容。

四、如因另一方當事人身份或下落不明，又或基於任何原因而未能向其本人作出告知，則將有關告知內容張貼於有關樓宇或獨立單位的入口處，告知視為完成。

第五條 須進行必要仲裁的爭議

一、下列爭議須透過必要仲裁解決：

(一) 取代進入他人樓宇或獨立單位進行滲漏水檢查的同意；

pode entrar-se no respectivo edifício ou fracção autónoma para realizar uma inspecção ou obras de reparação, após ter sido obtido o consentimento do respectivo proprietário, arrendatário, usufrutuário ou outro possuidor ou detentor.

2. Quando não for obtido o consentimento referido no número anterior, o mesmo pode ser suprido por decisão arbitral.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, cabe à parte que peça o suprimento do consentimento comprovar a necessidade de entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de inspecção ou de realização de obras de reparação.

4. A inspecção ou as obras de reparação referidas no n.º 1 são realizadas de forma necessária e proporcional, sob pena de as mesmas serem consideradas indevidas.

5. Se, após a inspecção, se chegar à conclusão de que o edifício ou fracção autónoma em causa não está relacionado com as infiltrações de água, o respectivo proprietário, arrendatário, usufrutuário ou outro possuidor ou detentor tem o direito a ser indemnizado pelos danos patrimoniais que comprovadamente tenha sofrido com a inspecção.

CAPÍTULO II

Arbitragem necessária

Artigo 4.º

Negociação para resolução de litígios

1. Os litígios sobre as infiltrações de água nos edifícios, nas partes comuns do condomínio ou nas suas fracções autónomas são resolvidos prioritariamente mediante negociação.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, antes de requerer a arbitragem necessária, a parte pode comunicar à outra parte, por qualquer meio, o conteúdo e os fundamentos do seu pedido, a fim de proceder à negociação quanto ao litígio relativo a infiltrações de água.

3. No caso de suprimento do consentimento para entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de inspecionar as infiltrações de água, na comunicação referida no número anterior é ainda necessário indicar o conteúdo constante do relatório de detecção das infiltrações de água referido no capítulo III.

4. Quando for impossível proceder à comunicação com a outra parte por a mesma ser desconhecida ou estar ausente em parte incerta, ou por qualquer outra razão, o conteúdo da comunicação é afixado na entrada do edifício ou da fracção autónoma em causa, considerando-se a mesma efectuada.

Artigo 5.º

Litígios sujeitos a arbitragem necessária

1. São resolvidos por arbitragem necessária os seguintes litígios:

1) O suprimento do consentimento para entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de inspecionar as infiltrações de água;

(二) 進行防止滲漏水的維修工程及倘有的取代進入他人樓宇或獨立單位維修的同意；

(三) 滲漏水所造成的財產損害賠償；

(四) 因第三條第四款所指的不當檢查或工程，又或該條第五款所指的檢查所造成的財產損害賠償。

二、上款(一)項所指請求的仲裁程序，僅可提出該項所指的請求。

三、第一款的規定不影響當事人根據民法的一般規定，就非財產損害賠償向法院提起訴訟。

第六條

仲裁庭的組成及任命

仲裁庭由獨任仲裁員組成，並由仲裁機構作出任命。

第七條

申請仲裁

一、必要仲裁的申請尤須載明下列資料：

(一) 當事人的識別資料及其聯絡資料；

(二) 屬被申請人的樓宇或獨立單位的識別資料；

(三) 說明對解決爭議屬重要的一切事實；

(四) 指出請求事項；如屬第五條第一款(一)項及(二)項所指的請求，指出在被申請人沒有自願履行裁決的情況下進行檢查或施工的安排；

(五) 指出已作出第四條第二款或第四款所指的告知，並說明未能達成協議的情況；

(六) 附同或指出有關證據；

(七) 申請人認為重要的任何其他情節。

二、如屬第五條第一款(一)項所指的請求，必要仲裁的申請尚須附同第三章所指的滲漏水檢測報告的副本。

三、如屬第五條第一款(二)項所指的請求，必要仲裁的申請尚須附同第三章所指的滲漏水檢測報告的副本或其他證明須在

2) A realização de obras de reparação para evitar infiltrações de água e o eventual suprimento do consentimento para entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de reparação;

3) A indemnização pelos danos patrimoniais causados por infiltrações de água;

4) A indemnização pelos danos patrimoniais causados por inspecção ou obras indevidas referidas no n.º 4 do artigo 3.º ou por inspecção referida no n.º 5 do mesmo artigo.

2. No processo arbitral relativo ao pedido referido na alínea 1) do número anterior só pode formular-se o pedido aí referido.

3. O disposto no n.º 1 não impede que a parte intente acção judicial para indemnização por danos não patrimoniais, nos termos gerais da lei civil.

Artigo 6.º

Composição e nomeação do tribunal arbitral

O tribunal arbitral é composto por um árbitro único nomeado pela instituição de arbitragem.

Artigo 7.º

Requerimento de arbitragem

1. O requerimento da arbitragem necessária contém, nomeadamente, os seguintes elementos:

1) A identificação e os contactos das partes;

2) A identificação do edifício ou fracção autónoma pertencente ao demandado;

3) A descrição de todos os factos relevantes para a resolução do litígio;

4) A indicação do pedido e, no caso de se tratar do pedido referido nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 5.º, da forma de realização da inspecção ou das obras, quando o demandado não cumpria voluntariamente a decisão;

5) A indicação de ter sido efectuada a comunicação a que se referem os n.ºs 2 ou 4 do artigo 4.º e a referência à falta de acordo;

6) A junção ou indicação das provas;

7) Qualquer outra circunstância que o demandante considere relevante.

2. Tratando-se do pedido referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º, o requerimento da arbitragem necessária tem ainda de ser acompanhado da cópia do relatório de detecção das infiltrações de água referido no capítulo III.

3. Tratando-se do pedido referido na alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º, o requerimento da arbitragem necessária tem ainda de ser acompanhado da cópia do relatório de detecção das

被申請人的樓宇、分層建築物的共同部分或獨立單位進行防止滲漏水維修工程的文件或資料。

第八條

拒絕申請

如必要仲裁的申請不符合上條的規定，且申請人未於仲裁庭指定的期間補正，則仲裁庭應拒絕有關仲裁申請。

第九條

仲裁程序的通知

一、在不影響上條規定的情況下，仲裁機構須自收到仲裁申請書或經補正的仲裁申請書之日起六日內，以具收件回執的掛號信通知被申請人，以便其作出下條第一款所指的回覆。

二、為作出上款所指的通知，仲裁機構有權向公共部門或實體取得被申請人的居所、住所及通訊地址的資料。

三、如仲裁機構無法採用第一款所指方式作出通知，尤其是因被申請人的身份或下落不明、被申請人拒絕在收件回執上簽名或拒絕接收信件，須進行公示通知。

四、公示通知須透過在仲裁機構的網頁上公佈有關通知，以及在相關樓宇或獨立單位的入口處張貼有關通知的方式作出；在作出上述通知後，通知視為完成。

五、本條的規定，經作出必要配合後，適用於仲裁裁決的通知。

第十條

回覆

一、被申請人須自接獲上條第一款所指通知或該條第四款所指通知張貼之日起在下列期間內提交其回覆，其內尤須載明對爭議及請求所持的立場，以及有關理據：

(一) 如屬第五條第一款(一)項所指的請求，回覆期間為十日；

(二) 如屬第五條第一款(二)項至(四)項所指的請求，回覆期間為二十日。

infiltrações de água, referido no capítulo III, ou de outros documentos ou informações que comprovem que têm de ser realizadas obras de reparação para evitar infiltrações de água no edifício, nas partes comuns do condomínio ou na fracção autónoma do demandado.

Artigo 8.º

Recusa do requerimento

O tribunal arbitral deve recusar o requerimento da arbitragem necessária caso este não satisfaça o disposto no artigo anterior e a falta não tenha sido sanada pelo demandante no prazo fixado pelo tribunal arbitral.

Artigo 9.º

Notificação do processo de arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a instituição de arbitragem notifica o demandado através de carta registada com aviso de recepção, no prazo de seis dias a contar da data da recepção do requerimento de arbitragem ou do requerimento de arbitragem sanado, para que seja dada a resposta referida no n.º 1 do artigo seguinte.

2. Para efeitos da notificação referida no número anterior, a instituição de arbitragem tem o poder de obter, junto dos serviços ou entidades públicos, informações sobre a residência, o domicílio e o endereço de contacto do demandado.

3. Caso seja impossível a notificação pela instituição de arbitragem através da forma referida no n.º 1, nomeadamente quando o demandado for desconhecido ou estiver ausente em parte incerta, ou se recusar a assinar o aviso de recepção ou a receber a carta, procede-se à notificação edital.

4. A notificação edital é efectuada mediante a publicação da notificação na página electrónica da instituição de arbitragem e a sua afixação na entrada do edifício ou da fracção autónoma em causa, após a qual, considera-se a mesma efectuada.

5. À notificação da decisão arbitral é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no presente artigo.

Artigo 10.º

Resposta

1. O demandado apresenta a sua resposta onde expõe, nomeadamente, a sua posição relativamente ao litígio e ao pedido, bem como os respectivos fundamentos, nos prazos abaixo indicados, contados da data da recepção da notificação referida no n.º 1 do artigo anterior ou da afixação da notificação referida no n.º 4 do mesmo artigo:

1) Tratando-se do pedido referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º, o prazo da resposta é de 10 dias;

2) Tratando-se dos pedidos referidos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 do artigo 5.º, o prazo da resposta é de 20 dias.

二、應被申請人的聲請，提交回覆的期間僅可基於下列原因延長：

(一) 在有合理理由的情況下，由仲裁庭經聽取申請人意見後延長；

(二) 由雙方當事人協議延長。

第十一條

續後步驟

一、仲裁庭須決定仲裁程序應否舉行聽證，以便調查證據或進行口頭陳述，又或僅應以文件及其他證據資料為基礎進行仲裁程序。

二、在不影響上款規定的情況下，如一方當事人向仲裁庭請求，仲裁庭須舉行聽證。

三、在舉行聽證的情況下，須在提交回覆之日起二十日內舉行，或在沒有提交回覆的情況下，於提交回覆的期間屆滿之日起二十日內舉行。

第十二條

仲裁裁決

一、在仲裁裁決作出前，如雙方當事人就部分爭議達成協議，則視為涉及該部分的爭議已獲解決，且仲裁裁決須載明認可有關協議。

二、被申請人須於六日內以書面方式通知仲裁庭上款所指的協議，並為此提供所需的資料。

三、仲裁裁決視乎情況須於下列期間內作出：

(一) 如舉行聽證，仲裁裁決須自最後一次聽證之日起二十日內作出；

(二) 如僅以文件及其他證據資料為基礎進行仲裁程序，仲裁裁決須於被申請人提交回覆之日起二十日內作出，或在沒有提交回覆的情況下，於提交回覆的期間屆滿之日起二十日內作出；

(三) 如屬第一款所指情況且就全部爭議達成協議，則仲裁裁決須自仲裁庭接獲第二款所指的通知之日起十日內作出。

四、仲裁庭作出裁決時，尤其應考慮：

(一) 如仲裁申請附同的證據屬第三章所指的滲漏水檢測報告，仲裁庭經審查有關報告後，可視乎請求作出第五條第一款

(一) 項或(二) 項所指爭議的裁決；

2. A requerimento do demandado, o prazo de apresentação da resposta apenas pode ser prorrogado:

1) Pelo tribunal arbitral, com justa causa, depois de ouvido o demandante;

2) Por acordo de ambas as partes.

Artigo 11.º

Trâmites ulteriores

1. O tribunal arbitral decide se o processo arbitral deve comportar audiências para produção de prova ou para alegações orais, ou se o processo deve ser conduzido apenas com base em documentos e outros elementos de prova.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o tribunal arbitral tem de realizar audiências, se uma das partes o requerer.

3. No caso da realização de audiência, a mesma é realizada no prazo de 20 dias a contar da apresentação da resposta ou, caso esta não tenha sido apresentada, no prazo de 20 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação.

Artigo 12.º

Decisão arbitral

1. Antes de proferida a decisão arbitral, se as partes chegarem a acordo em relação a uma parte do litígio, considera-se resolvido o litígio respeitante a essa parte, constando da decisão arbitral a homologação do acordo referido.

2. O demandado tem de comunicar, por escrito, ao tribunal arbitral o acordo referido no número anterior, no prazo de seis dias, fornecendo as informações necessárias para o efeito.

3. A decisão arbitral é proferida, consoante os casos, nos seguintes prazos:

1) Se for realizada a audiência, a decisão arbitral é proferida no prazo de 20 dias a contar da data da última audiência;

2) Tratando-se de processo arbitral conduzido apenas com base em documentos e outros elementos de prova, a decisão arbitral é proferida no prazo de 20 dias a contar da apresentação da resposta pelo demandado ou, caso não tenha sido apresentada resposta, no prazo de 20 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação;

3) No caso referido no n.º 1, quando se chegue a acordo em relação à totalidade do litígio, a decisão arbitral é proferida no prazo de 10 dias a contar da data da recepção da comunicação referida no n.º 2 pelo tribunal arbitral.

4. Na tomada de decisões, o tribunal arbitral deve ter em conta, nomeadamente:

1) Se a prova que acompanha o requerimento da arbitragem é o relatório de deteção das infiltrações de água referido no capítulo III, o tribunal arbitral pode, depois de verificado o referido relatório, consoante o pedido, proferir a decisão dos litígios referidos nas alíneas 1) ou 2) do n.º 1 do artigo 5.º;

(二) 如仲裁申請附同的證據非屬第三章所指的滲漏水檢測報告，仲裁庭可按照申請人提交的證據及倘有進行的聽證結果，視乎請求作出第五條第一款(二)項至(四)項所指爭議的裁決。

五、在上款(一)項所指的情況下，如仲裁庭作出有別於第三章所指的滲漏水檢測報告的判斷，須說明理由。

六、為適用第四款的規定，如屬取代滲漏水檢查的同意，又或屬判處進行維修工程及倘有的取代進入他人樓宇或獨立單位維修的同意，仲裁庭尚須在仲裁裁決中指出自願履行期，以及如自願履行期屆滿後仍沒有履行的情況下，就檢查或施工情況作出規定，尤其包括進行檢查的時段及檢查方，又或進行工程的時段及施工方。

第十三條

適用法例

仲裁庭根據澳門特別行政區的實體法作出裁決。

第十四條

對仲裁裁決的上訴

一、對本法律所指的仲裁裁決可向中級法院提起上訴，並適用《民事訴訟法典》中關於對引致訴訟程序終結的裁判提起上訴的規定。

二、上款所指上訴按平常上訴的規則進行，該程序具緊急性質，有關行為較任何非緊急司法工作優先進行。

三、如對仲裁裁決提起上訴，且任一方當事人同時提出撤銷有關裁決時，則應在上訴的範圍內就裁決的可撤銷性作出審查。

四、中級法院須將涉及下列內容的批示或裁判副本送交相關的仲裁機構：

(一) 接納按第一款規定提出的上訴申請；

(二) 終結有關上訴程序，且該裁判已轉為確定。

2) Se a prova que acompanha o requerimento da arbitragem não é o relatório de detecção das infiltrações de água referido no capítulo III, o tribunal arbitral pode, consoante o pedido e atendendo às provas apresentadas pelo demandante e ao resultado da audiência eventualmente realizada, proferir a decisão dos litígios referidos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 do artigo 5.º.

5. No caso referido na alínea 1) do número anterior, se o tribunal arbitral fizer juízo diferente do relatório de detecção das infiltrações de água, referido no capítulo III, tem de fundamentá-lo.

6. Para efeitos do disposto no n.º 4, no caso de suprimento do consentimento para a inspeção das infiltrações de água ou de condenação na realização de obras de reparação e eventual suprimento do consentimento para entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de reparação, o tribunal arbitral tem ainda de indicar na decisão arbitral o prazo de cumprimento voluntário e, findo este prazo sem cumprimento, determinar os termos da inspeção ou da execução da obra, nomeadamente, a duração da inspeção e a parte inspectora ou a duração da obra e a parte executora da mesma.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

O tribunal arbitral decide de acordo com o direito material da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

Artigo 14.º

Recurso da decisão arbitral

1. Da decisão arbitral referida na presente lei cabe recurso para o Tribunal de Segunda Instância, aplicando-se o disposto no Código de Processo Civil quanto ao recurso da decisão que ponha termo ao processo.

2. O recurso referido no número anterior segue as regras próprias do recurso ordinário e reveste-se de carácter urgente, precedendo os respectivos actos qualquer outro serviço judicial não urgente.

3. No caso de ser interposto recurso da decisão arbitral e qualquer das partes invocar ao mesmo tempo a anulabilidade da decisão, deve ser apreciada a anulabilidade da decisão no âmbito desse recurso.

4. O Tribunal de Segunda Instância envia à instituição de arbitragem em causa a cópia do despacho ou da decisão de que conste o seguinte:

1) A admissão do pedido de recurso interposto nos termos do n.º 1;

2) O termo do processo do recurso em causa e o trânsito em julgado da decisão.

五、對中級法院的合議庭裁判不得向終審法院提起上訴。

5. Do acórdão do Tribunal de Segunda Instância não cabe recurso para o Tribunal de Última Instância.

第十五條

無行為能力人、不確定人及失蹤人的代理

如本法律規定的必要仲裁程序中的當事人屬無行為能力人、不確定人或失蹤人，且未有法定或意定代理人，須由檢察院代理。

Artigo 15.º

Representação de incapazes, incertos e ausentes

São representados pelo Ministério Público os incapazes, incertos ou ausentes, sem representante legal ou voluntário, que sejam partes do processo de arbitragem necessária previsto na presente lei.

第十六條

仲裁負擔

一、仲裁負擔包括仲裁員的服務費、程序的行政負擔及調查證據的費用。

二、仲裁負擔由當事人支付。

三、仲裁負擔的分擔方式，由仲裁庭適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》有關訴訟費用的規定作出決定。

四、仲裁負擔及與該負擔有關的其他事宜，以公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的行政長官批示訂定。

Artigo 16.º

Encargos da arbitragem

1. Os encargos da arbitragem incluem os honorários dos árbitros, os encargos administrativos do processo e as despesas com a produção de prova.

2. Os encargos da arbitragem são pagos pelas partes.

3. Cabe ao tribunal arbitral decidir o modo de repartição dos encargos da arbitragem, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as disposições relativas às custas previstas no Código de Processo Civil.

4. Os encargos da arbitragem e demais assuntos com estes relacionados são definidos por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

第十七條

仲裁機構

一、本法律規定的必要仲裁程序，以公佈於《公報》的行政長官批示指定的仲裁機構負責。

二、仲裁機構須為進行上款所指的仲裁程序訂定專門的程序規章，並為此聽取法務局的意見。

Artigo 17.º

Instituição de arbitragem

1. A administração do processo de arbitragem necessária previsto na presente lei cabe à instituição de arbitragem designada por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

2. A instituição de arbitragem estabelece um regulamento de processo específico para a realização do processo arbitral referido no número anterior, ouvindo, para o efeito, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

第十八條

司法援助

第13/2012號法律《司法援助的一般制度》的規定，經作出必要配合後，適用於本法律規定的必要仲裁程序。

Artigo 18.º

Apoio judiciário

Ao processo de arbitragem necessária previsto na presente lei é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na Lei n.º 13/2012 (Regime geral de apoio judiciário).

第十九條

執行效力

一、已確定的仲裁裁決具有等同於初級法院判決的執行效力。

Artigo 19.º

Força executiva

1. A decisão arbitral transitada em julgado tem a mesma força executiva que as sentenças do Tribunal Judicial de Base.

二、仲裁裁決的執行適用《民事訴訟法典》的規定，對以第五條第一款（一）項及（二）項所指的取代進入他人樓宇或獨立單位的同意的仲裁裁決為依據的執行，尤其適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第七百二十五條第二款及第三款的規定。

第三章

滲漏水檢測報告及合資格實體

第二十條

滲漏水檢測報告

一、為適用本法律的規定，滲漏水檢測報告視乎情況可在進入他人樓宇或獨立單位前，又或在進入他人樓宇或獨立單位後作出，並尤其可用作主張第五條第一款（一）項及（二）項所指請求的證據。

二、為適用上款的規定，滲漏水檢測報告須至少載明下列內容：

（一）檢測方法及過程；

（二）檢測分析；

（三）檢測結論及建議措施，包括指出進入他人樓宇或獨立單位進行檢查的必要性，或在已認定有關樓宇、分層建築物的共同部分或獨立單位與滲漏水有關的情況下，指出維修工程的必要性及具體維修施工方案的建議；

（四）簽署者的識別資料，並指出其已按第1/2015號法律《都市建築及城市規劃範疇的資格制度》的規定註冊的資料；

（五）其他對檢測屬重要的事宣。

第二十一條

合資格實體

一、屬下列者，具資格簽發上條所指的滲漏水檢測報告：

（一）已按第1/2015號法律的規定註冊的土木工程專業範疇的私營部門技術員；

（二）至少聘有一名上項所指技術員的自然人商業企業主或公司。

2. À execução da decisão arbitral aplica-se o disposto no Código de Processo Civil, sendo aplicável, quando a execução seja fundamentada na decisão arbitral do suprimento do consentimento para entrar em edifício ou fracção autónoma alheios, referido nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 5.º, nomeadamente o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 725.º do Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO III

Relatório de detecção das infiltrações de água e entidades qualificadas

Artigo 20.º

Relatório de detecção das infiltrações de água

1. Para efeitos da presente lei, o relatório de detecção das infiltrações de água pode ser realizado, consoante as situações, antes ou depois da entrada no edifício ou fracção autónoma alheios, podendo servir, sobretudo, como meio de prova para os pedidos referidos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 5.º.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o relatório de detecção das infiltrações de água contém, pelo menos, os seguintes elementos:

1) Métodos e processos de detecção;

2) Análise da detecção;

3) Conclusões da detecção e medidas propostas, incluindo a indicação da necessidade de entrar em edifício ou fracção autónoma alheios para efeitos de inspecção ou, caso se tenha confirmado que o edifício, as partes comuns do condomínio ou a fracção autónoma em causa estão relacionados com as infiltrações de água, a indicação da necessidade de efectuar obras de reparação e da proposta concreta para as mesmas;

4) Identificação do signatário, com indicação das informações relativas à sua inscrição, nos termos da Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo);

5) Outros assuntos relevantes para a detecção.

Artigo 21.º

Entidades qualificadas

1. Estão habilitados a emitir o relatório de detecção das infiltrações de água referido no artigo anterior:

1) Os técnicos do sector privado na área de especialização da engenharia civil, inscritos nos termos da Lei n.º 1/2015;

2) Os empresários comerciais, pessoas singulares, ou as sociedades comerciais, que possuam ao seu serviço, pelo menos, um dos técnicos referidos na alínea anterior.

二、如同一滲漏水檢測報告由多於一名的技術員、自然人商業企業主或公司編製，所有參與者均須以負責檢測的身份共同簽署該報告。

三、如屬由澳門特別行政區公共部門或實體委託進行滲漏水檢查的實體簽發的滲漏水檢測報告，只要有關報告載明上條第二款（一）項至（三）項規定的內容，亦視為屬本章所指的滲漏水檢測報告。

第四章 最後規定

第二十二條 個人資料的處理

第十七條第一款所指的仲裁機構可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本法律所需資料的公共或私人實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

第二十三條 補充法律

一、第19/2019號法律《仲裁法》的規定，經作出必要配合後，適用於本法律關於仲裁未有特別規範的事宜。

二、對本法律未有特別規範的其他事宜，按其性質，補充適用《民法典》及《民事訴訟法典》的規定。

第二十四條 生效

本法律自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年六月七日通過。

立法會主席 高開賢

二零二三年六月十二日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

2. Caso o relatório de detecção das infiltrações de água seja elaborado por mais de um técnico, empresário comercial, pessoa singular, ou sociedade comercial, todos os intervenientes têm de, na qualidade de responsáveis pela detecção, assinar, conjuntamente, esse relatório.

3. Tratando-se de relatório de detecção das infiltrações de água, emitido por entidade incumbida por serviço ou entidade público da RAEM de realizar a inspeção de infiltrações de água, o mesmo é também considerado como o relatório de detecção das infiltrações de água referido no presente capítulo, desde que dele conste o conteúdo previsto nas alíneas 1) a 3) do n.º 2 do artigo anterior.

CAPÍTULO IV Disposições finais

Artigo 22.º

Tratamento de dados pessoais

A instituição de arbitragem referida no n.º 1 do artigo 17.º pode, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outras entidades públicas ou privadas que possuam dados necessários à execução da presente lei.

Artigo 23.º

Direito subsidiário

1. O disposto na Lei n.º 19/2019 (Lei da arbitragem) aplica-se, com as necessárias adaptações, às matérias relativas à arbitragem que não se encontrem especialmente reguladas na presente lei.

2. Nas demais matérias que não se encontrem especialmente reguladas na presente lei aplica-se, subsidiariamente, consoante a sua natureza, o disposto no Código Civil e no Código de Processo Civil.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

Aprovada em 7 de Junho de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 12 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第10/2023號法律

貨幣發行法律制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，為實施《澳門特別行政區基本法》第一百零八條所訂定的基本制度，制定本法律。

第一條

標的

本法律訂定在澳門特別行政區發行貨幣的法律制度。

第二條

法定貨幣

澳門特別行政區的法定貨幣為澳門元。

第三條

貨幣的類型

一、澳門特別行政區的法定貨幣由紙幣、硬幣及數字形式貨幣組成。

二、紙幣包括常用紙幣及紀念紙幣：

（一）常用紙幣用於確保貨幣流通；

（二）紀念紙幣包括：

（1）具有特定主題的紙幣，以紀念重要事件或人物，尤其是與澳門特別行政區有關聯者；

（2）連體紙幣。

三、硬幣包括常用硬幣及紀念硬幣：

（一）常用硬幣用於輔助貨幣流通和方便找贖；

（二）紀念硬幣包括：

（1）具有特定主題的硬幣，以紀念重要事件或人物，尤其是與澳門特別行政區有關聯者；

（2）以貴金屬鑄造的硬幣。

四、數字形式貨幣的具體制度，由特別法例規範。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 10/2023

Regime jurídico da emissão monetária

No desenvolvimento do regime fundamental estabelecido pelo artigo 108.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece o regime jurídico da emissão monetária na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

Artigo 2.º

Moeda com curso legal

A moeda com curso legal na RAEM é a pataca.

Artigo 3.º

Formas monetárias

1. A moeda com curso legal na RAEM é constituída por notas, moedas metálicas e moeda em formato digital.

2. As notas compreendem as notas de uso corrente e as notas comemorativas:

1) As notas de uso corrente destinam-se a assegurar a circulação monetária;

2) São notas comemorativas:

(1) As notas que contenham temáticas especiais, destinando-se a assinalar eventos ou personalidades de relevância, nomeadamente relacionados com a RAEM;

(2) As carteiras de notas não cortadas.

3. As moedas metálicas compreendem as moedas de uso corrente e as moedas comemorativas:

1) As moedas de uso corrente destinam-se a assegurar, subsidiariamente, a circulação monetária e a facilitar os trocos;

2) São moedas comemorativas:

(1) As moedas que contenham temáticas especiais, destinando-se a assinalar eventos ou personalidades de relevância, nomeadamente relacionados com a RAEM;

(2) As moedas cunhadas em metais preciosos.

4. O regime específico da moeda em formato digital é regulado por legislação especial.

第四條

發行權

- 一、貨幣發行權屬於澳門特別行政區政府。
- 二、澳門特別行政區政府可授權獲許可在澳門特別行政區從事業務的銀行，行使發行貨幣的代理職能。
- 三、澳門金融管理局具職權確保貨幣的發行，並制定指引，尤其是代理發行實體履行其職能以及貨幣的投放流通方面。

第五條

貨幣的發行

- 一、貨幣的發行，由補充性行政法規許可。
- 二、上款所指行政法規須訂定貨幣的類型、面額及特徵。
- 三、紙幣上以數字、中文及葡文大寫標明面額，以中文及葡文標明相應的貨幣單位、許可發行該紙幣的行政法規編號及印製日期，以及印有發行實體或代理發行實體最多兩名在印製當日執行職務的代表人簽名。
- 四、硬幣上以數字標明面額，以及以中文及葡文鑄有“澳門”字樣和相應的貨幣單位。
- 五、根據第一款所指的行政法規發行的貨幣數量及續後數量的增加，由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示許可。

第六條

發行貨幣的準備金

- 一、貨幣的發行須有百分之百的準備金。
- 二、發行實體須以等值的外匯儲備作為發行貨幣的準備金。
- 三、代理發行實體須向澳門特別行政區政府交付由其指定的等值可自由兌換外幣作為發行貨幣的準備金，並收取有關債務證明書。
- 四、上款所指的準備金構成澳門特別行政區外匯儲備的組成部分，澳門金融管理局具職權根據其通則管理該儲備。

Artigo 4.º

Privilégio da emissão

1. O privilégio da emissão monetária pertence ao Governo da RAEM.
2. O Governo da RAEM pode autorizar o exercício das funções de agente de emissão de moeda aos bancos autorizados a exercer actividade na RAEM.
3. Compete à Autoridade Monetária de Macau, doravante designada por AMCM, assegurar a emissão monetária, bem como emitir instruções, nomeadamente sobre o cumprimento das funções das entidades agenciadas e sobre a colocação em circulação da moeda.

Artigo 5.º

Emissão monetária

1. A emissão monetária é autorizada por regulamento administrativo complementar.
2. No regulamento administrativo referido no número anterior são definidos a forma, o valor facial e as características da moeda.
3. As notas indicam o seu valor facial, em algarismos e por extenso, nas línguas chinesa e portuguesa, bem como a respectiva unidade, o número do regulamento administrativo que autorizou a sua emissão e a data da impressão, nas mesmas línguas, e contêm a assinatura, por chancela, de até dois representantes da entidade emissora ou entidade agenciada em exercício de funções à data da impressão.
4. As moedas metálicas indicam o seu valor facial, em algarismos, bem como contêm a palavra «Macau» e a respectiva unidade, nas línguas chinesa e portuguesa.
5. O quantitativo da moeda emitida nos termos do regulamento administrativo referido no n.º 1 e o aumento subsequente desse quantitativo são autorizados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Artigo 6.º

Fundo de reserva para a emissão de moeda

1. A emissão de moeda é coberta por um fundo de reserva não inferior a 100 por cento.
2. A entidade emissora tem como fundo de reserva para a emissão de moeda o montante equivalente da reserva cambial.
3. As entidades agenciadas obrigam-se a entregar ao Governo da RAEM o contravalor em divisas livremente convertíveis indicadas por este, como fundo de reserva para a emissão de moeda, recebendo em troca os respectivos certificados de dívida.
4. O fundo de reserva referido no número anterior faz parte da reserva cambial da RAEM, cuja administração compete à AMCM, nos termos do seu estatuto.

第七條
流通貨幣

一、根據本法律發行的貨幣為法定貨幣，在澳門特別行政區具有法定流通力。

二、法定貨幣由發行實體直接投放流通，或由發行實體或代理發行實體透過獲許可在澳門特別行政區從事業務的銀行投放流通。

第八條
法償能力

一、根據本法律發行的貨幣在澳門特別行政區具有法償能力，任何人不得拒絕按其面額作為支付工具，但不影響以下數款規定的適用。

二、在每次支付中，不得強制任何人接收超過五十個硬幣，不論有關硬幣的面額為何。

三、任何人可拒絕以污損或破損的貨幣作為支付工具。

四、在下列情況下，免除接收紙幣和硬幣的義務：

(一) 通過互聯網完成的交易；

(二) 以無人銷售方式提供商品或服務。

第九條
貨幣的退出流通

一、貨幣的退出流通，由補充性行政法規許可。

二、上款所指行政法規須訂定擬退出流通的貨幣類型、面額、退出流通的過渡期和程序，以便發行實體或代理發行實體以其他具有法償能力的貨幣更換該等貨幣。

三、擬退出流通的貨幣在過渡期內仍保持法償能力。

四、過渡期結束後，有關貨幣不再具有法償能力及不再流通，任何人無義務接收該等貨幣作為支付工具，但發行實體或代理發行實體維持更換該等貨幣的義務。

第十條
貨幣的銷售

僅紀念紙幣及紀念硬幣可在發行及投放流通時以高於面額的價格作銷售，且該銷售須按澳門金融管理局訂定的指引進行。

Artigo 7.º

Moeda em circulação

1. A moeda emitida nos termos da presente lei constitui moeda com curso legal e tem curso legal na RAEM.

2. A moeda com curso legal é colocada em circulação directamente pela entidade emissora, ou através dos bancos autorizados a exercer actividade na RAEM, designados pela entidade emissora ou pela entidade agenciada.

Artigo 8.º

Poder liberatório

1. A moeda emitida nos termos da presente lei tem poder liberatório na RAEM, não podendo ser recusada como meio de pagamento, pelo seu valor facial, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. Ninguém pode ser obrigado a aceitar, em cada pagamento, moeda metálica em número superior a 50 unidades, independentemente do valor facial das unidades em causa.

3. A todos é permitida a recusa de moeda tingida ou deteriorada como meio de pagamento.

4. É dispensada a obrigação de aceitação de notas e moedas metálicas nas seguintes circunstâncias:

1) Transacções efectuadas através da *internet*;

2) Fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços através de venda sem intervenção humana.

Artigo 9.º

Retirada de circulação da moeda

1. A retirada de circulação da moeda é autorizada por regulamento administrativo complementar.

2. No regulamento administrativo referido no número anterior são definidos a forma e o valor facial da moeda a ser retirada de circulação, o período de transição e o procedimento para a retirada de circulação, de modo a permitir a troca desta por outra moeda com poder liberatório pela entidade emissora ou pelas entidades agenciadas.

3. A moeda a ser retirada de circulação mantém o poder liberatório durante o período de transição.

4. Findo o período de transição, a moeda a ser retirada de circulação deixa de ter poder liberatório e de estar em circulação, e ninguém tem a obrigação de a aceitar como meio de pagamento, persistindo, porém, para a entidade emissora ou para as entidades agenciadas, a obrigação de a trocar.

Artigo 10.º

Venda de moeda

Apenas as notas e moedas comemorativas podem ser vendidas por valor superior ao respectivo valor facial no momento da sua emissão e colocação em circulação, devendo a venda ser efectuada de acordo com as instruções definidas pela AMCM.

第十一條

污損或破損的貨幣

污損或破損的貨幣經驗證屬真實者，應由發行實體或代理發行實體根據澳門金融管理局以指引訂定的評估標準及更換程序作出更換。

第十二條

貨幣的複製或仿製

禁止複製法定貨幣圖樣或仿製法定貨幣，但屬有正當理由的情況，尤其是為教學和宣傳的目的，且經澳門金融管理局許可並按其訂定的指引進行者除外。

第十三條

偽造的貨幣

一、金融機構及其人員有義務扣留向其提交的有合理理由懷疑屬偽造的貨幣，並為刑事偵查及倘有的刑事程序目的，記錄有關持有人的身份資料，以及儘快將該等貨幣交予司法警察局。

二、上款規定適用於任何國家或地區的法定貨幣。

第十四條

監察

一、澳門金融管理局具職權監察對本法律的遵守情況，但不影響法律賦予其他實體的職權。

二、澳門金融管理局人員執行監察職務時，具有公共當局的權力，並可依法請求警察當局及行政當局提供所需的協助，尤其是在執行其職務時遇到阻攔或反抗的情況。

第十五條

處罰職權

在不影響司法當局權限的情況下，澳門金融管理局具職權就本法律所指的行政違法行為提起程序，並科處罰款。

第十六條

行政違法行為

一、以下行為構成行政違法行為，科下列罰款，但不影響刑法規定的適用：

(一) 違反第四條第三款、第十條或第十一條所指的指引，科澳門元四萬元至四十萬元罰款；

Artigo 11.º

Moeda tingida ou deteriorada

A troca da moeda tingida ou deteriorada deve ser efectuada pela entidade emissora ou pelas entidades agenciadas, após a verificação da sua autenticidade, de acordo com os critérios de avaliação e procedimento de troca definidos por instruções da AMCM.

Artigo 12.º

Reprodução e imitação de moeda

É proibida a reprodução da imagem da moeda com curso legal ou a imitação da mesma, salvo em circunstâncias devidamente justificadas, nomeadamente para fins didácticos e publicitários, mediante autorização e de acordo com as instruções definidas pela AMCM.

Artigo 13.º

Moeda falsificada

1. As instituições financeiras e o respectivo pessoal estão obrigados a reter a moeda relativamente à qual haja fundada suspeita de falsidade que lhes seja apresentada, para efeitos de investigação e eventual procedimento criminal, a tomar nota dos elementos de identificação do respectivo portador e a entregar a mesma à Polícia Judiciária, com a maior brevidade possível.

2. O disposto no número anterior é aplicável a moeda com curso legal em outros países e regiões.

Artigo 14.º

Fiscalização

1. Compete à AMCM a fiscalização do cumprimento da presente lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades.

2. O pessoal da AMCM, no exercício de funções de fiscalização, goza de poderes de autoridade pública, podendo, nos termos da lei, solicitar às autoridades policiais e administrativas a colaboração que se mostre necessária, nomeadamente nos casos de oposição ou resistência ao exercício das suas funções.

Artigo 15.º

Competência sancionatória

Compete à AMCM a instauração dos processos relativos às infracções administrativas referidas na presente lei e a aplicação das multas, sem prejuízo das competências das autoridades judiciais.

Artigo 16.º

Infracções administrativas

1. Sem prejuízo das disposições penais aplicáveis, constitui infracção administrativa sancionada com multa:

1) De 40 000 a 400 000 patacas, a violação das instruções referidas no n.º 3 do artigo 4.º, no artigo 10.º ou no artigo 11.º;

(二) 未經許可故意毀損澳門特別行政區法定貨幣，對自然人科澳門元一萬元至十萬元罰款，對法人或等同實體科澳門元二萬元至二十萬元罰款；

(三) 違反第十二條的規定，未經許可複製澳門特別行政區法定貨幣圖樣或仿製澳門特別行政區法定貨幣，又或違反該條所指的指引，對自然人科澳門元五千元至五萬元罰款，對法人或等同實體科澳門元一萬元至十萬元罰款；

(四) 違反第十三條第一款的規定，不履行扣留懷疑屬偽造的貨幣的義務，對自然人科澳門元五千元至五萬元罰款，對法人或等同實體科澳門元一萬元至十萬元罰款；

(五) 違反第八條的規定，拒絕接收任何面額的澳門特別行政區法定貨幣，對自然人科澳門元一千元至一萬元罰款，對法人或等同實體科澳門元五千元至十萬元罰款，但屬本法律或其他法規允許的情況除外。

二、澳門金融管理局有權扣押任何作為違法行為的標的或對組成有關卷宗屬必要的文件或物品，包括上款(二)項及(三)項所指的毀損的貨幣、複製的圖樣或仿製的貨幣，以及實施有關違法行為的製板、鑄模及其他工具。

第十七條

勸誡

一、如發現構成上條第一款(三)項或(五)項規定的行政違法行為且同時符合下列條件，澳門金融管理局可在作出控訴前向涉嫌違法者作出勸誡，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

(一) 相關不合規範行為可予補正；

(二) 行政違法行為的危害及涉嫌違法者的過錯屬輕微，且涉嫌違法者對事實作出自認；

(三) 涉嫌違法者之前未曾實施本法律規定的行政違法行為，或雖曾實施本法律規定的行政違法行為，但上一次因作出勸誡而將程序歸檔已超過一年或處罰決定轉為不可申訴之日已超過一年。

二、如涉嫌違法者在指定期間內對不合規範的行為作出補正，則澳門金融管理局作出程序歸檔的決定。

三、如涉嫌違法者不在指定期間內對不合規範的行為作出補正，則繼續進行有關程序。

四、處罰程序的時效於作出第一款所指勸誡時中斷。

2) De 10 000 a 100 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 20 000 a 200 000 patacas, no caso de pessoa colectiva ou entidade equiparada, a deterioração dolosa e não autorizada de moeda com curso legal na RAEM;

3) De 5 000 a 50 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 10 000 a 100 000 patacas, no caso de pessoa colectiva ou entidade equiparada, a violação do disposto no artigo 12.º relativo à reprodução da imagem ou imitação não autorizadas de moeda com curso legal na RAEM, ou à violação das instruções referidas naquele artigo;

4) De 5 000 a 50 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 10 000 a 100 000 patacas, no caso de pessoa colectiva ou entidade equiparada, a violação do disposto no n.º 1 do artigo 13.º relativo ao incumprimento da obrigação de reter a moeda relativamente à qual haja fundada suspeita de falsidade;

5) De 1 000 a 10 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 5 000 a 100 000 patacas, no caso de pessoa colectiva ou entidade equiparada, a violação do disposto no artigo 8.º relativo à recusa de aceitação de moeda com curso legal na RAEM, qualquer que seja o respectivo valor facial, fora dos casos em que a mesma seja permitida na presente lei ou em outros diplomas legais.

2. Compete à AMCM proceder à apreensão de quaisquer documentos ou objectos que constituam objecto da infracção ou se mostrem necessários à instrução do respectivo processo, incluindo moedas deterioradas, as reproduções da imagem ou a imitação de moeda, referidas nas alíneas 2) e 3) do número anterior, bem como chapas, matrizes e outros instrumentos utilizados na prática da respectiva infracção.

Artigo 17.º

Advertência

1. Quando seja detectada uma situação que configure infracção administrativa prevista nas alíneas 3) ou 5) do n.º 1 do artigo anterior, a AMCM pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infracção e fixar um prazo para a sanção da irregularidade, quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A irregularidade seja sanável;

2) O prejuízo causado pela infracção administrativa e a culpa do suspeito da infracção sejam reduzidos e haja confissão dos factos pelo mesmo;

3) O suspeito da infracção não tenha praticado anteriormente uma infracção administrativa prevista na presente lei ou, tendo praticado, tenha decorrido um período superior a um ano sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência de advertência anterior ou sobre a data em que a decisão sancionatória se tornou inimpugnável.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, a AMCM determina o arquivamento do procedimento.

3. Caso a irregularidade não seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, o respectivo procedimento prossegue.

4. A prescrição do procedimento para aplicação das sanções interrompe-se com a advertência referida no n.º 1.

第十八條
酌科處罰

確定罰款時，須考慮違法行為的嚴重程度及其所造成的損害、違法者的過錯及所獲得的利益，以及違法者的經濟狀況及過往行為。

第十九條
加重罰款

如涉嫌違法者藉實施行政違法行為獲得的經濟利益高於可科處罰款上限的一半，罰款上限可提高至其所獲得經濟利益的兩倍。

第二十條
累犯

一、為適用本法律的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次行政違法行為實施日不足五年，再次實施本法律所指的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第二十一條
法人或等同實體的行政違法責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，無法律人格的社團及特別委員會，須對其機關或代表人以其名義且為其集體利益而實施本法律所指的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而實施行為，則排除前款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

第二十二條
繳付罰款的責任

一、繳付罰款屬違法者的責任，但不影響以下兩款規定的適用。

二、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

Artigo 18.º

Graduação das sanções

A determinação das multas faz-se em função da gravidade da infracção e dos danos dela resultantes, da culpa do infractor e dos benefícios obtidos, tendo em conta a sua situação económica e anterior conduta.

Artigo 19.º

Agravamento da multa

Quando o benefício económico obtido pelo suspeito da infracção com a prática de infracção administrativa for superior a metade do limite máximo da multa aplicável, este pode ser elevado até ao dobro desse benefício.

Artigo 20.º

Reincidência

1. Para efeitos do disposto na presente lei, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa referida na presente lei no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 21.º

Responsabilidade por infracção administrativa das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática das infracções administrativas referidas na presente lei, quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no seu interesse colectivo.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

Artigo 22.º

Responsabilidade pelo pagamento das multas

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre o infractor.

2. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção.

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科處罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則由各社員或委員的財產以連帶責任方式繳付。

第二十三條
代理合同

一、本法律生效後，根據一月三十日第7/95/M號法令訂立的代理合同繼續有效，但不影響下款規定的適用。

二、本法律公佈後六個月內，須修訂上款所指代理合同，使其內容符合本法律的規定。

第二十四條
補充法律

對本法律未有特別規範的事宜，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

第二十五條
廢止

一、廢止：

(一) 一月三十日第7/95/M號法令，但不影響第二十三條第一款規定的適用；

(二) 四月三日第16/95/M號法令第二條第一款。

二、本法律生效之日仍有效的根據一月三十日第7/95/M號法令訂定的發行貨幣的法例，繼續有效。

三、本法律生效之日仍具有法定流通力的貨幣，繼續為澳門特別行政區的法定貨幣。

第二十六條
生效

本法律自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年六月七日通過。

立法會主席 高開賢

二零二三年六月十三日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

Artigo 23.º

Contrato de agenciamento

1. Os contratos de agenciamento celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, mantêm-se válidos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Os contratos de agenciamento referidos no número anterior são revistos no prazo de seis meses após a publicação da presente lei, com vista à sua adaptação às disposições da presente lei.

Artigo 24.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente regulado na presente lei, aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infrações administrativas e o respectivo procedimento).

Artigo 25.º

Revogação

1. São revogados:

1) O Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º;

2) O n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril.

2. Mantém-se em vigor, a legislação da emissão monetária definida nos termos do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, ainda vigente à data da entrada em vigor da presente lei.

3. A moeda que, à data da entrada em vigor da presente lei, ainda tenha curso legal continua a ser moeda com curso legal na RAEM.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

Aprovada em 7 de Junho de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 13 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 26/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改警察總局人員編制

經第20/2021號行政法規修改並重新公佈的第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第二十條第二款所指的附表所載的警察總局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附表

警察總局人員編制

（經第20/2021號行政法規修改並重新公佈的第5/2009號行政法規第二十條第二款所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	助理	3
	-	廳長	3
	-	處長	3
高級技術員	5	高級技術員	12
傳譯及翻譯	-	翻譯員	5
技術員	4	技術員	12
技術輔助人員	3	技術輔導員	13
		總數	51

Ordem Executiva n.º 26/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Unitários

O quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Unitários, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2021, é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Mapa Anexo

Quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Unitários

(a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2021)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	-	Adjunto	3
	-	Chefe de departamento	3
	-	Chefe de divisão	3
Técnico superior	5	Técnico superior	12
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	5
Técnico	4	Técnico	12
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	13
		Total	51

第 27/2023 號行政命令

Ordem Executiva n.º 27/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改環境保護局人員編制

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

第14/2009號行政法規《環境保護局的組織及運作》第二十条所指的附表所載的環境保護局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2009 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二三年六月九日

9 de Junho de 2023.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表

環境保護局人員編制

Mapa anexo

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

（第14/2009號行政法規第二十条所指者）

（a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2009）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	5
		處長	8
高級技術員	5	高級技術員	29
傳譯及翻譯	—	翻譯員	2
技術員	4	技術員	17
傳譯及翻譯	—	文案	1
技術輔助人員	3	技術輔導員	24
監察	—	督察	9
工務	—	技術稽查	9
總數			107

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	5
		Chefe de divisão	8
Técnico superior	5	Técnico superior	29
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	2
Técnico	4	Técnico	17
Interpretação e tradução	—	Letrado	1
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	24
Inspeção	—	Inspector	9
Obras públicas	—	Fiscal técnico	9
Total			107

第 28/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改行政公職局人員編制

第24/2011號行政法規《行政公職局的組織及運作》第三十五條所指附表一所載的行政公職局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

行政公職局人員編制

(第24/2011號行政法規第三十五條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	3
		廳長	9
		處長	17
高級技術員	5	高級技術員	110
傳譯及翻譯	—	翻譯員	89
技術員	4	技術員	39
傳譯及翻譯	—	文案	14
技術輔助人員	3	技術輔導員	73

Ordem Executiva n.º 28/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, constante do mapa I anexo a que se refere o artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011 (Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

(a que se refere o artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	3
		Chefe de departamento	9
		Chefe de divisão	17
Técnico superior	5	Técnico superior	110
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	89
Técnico	4	Técnico	39
Interpretação e tradução	—	Letrado	14
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	73

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	—	公關督導員	5 ^{a)}
	—	行政技術助理員	12 ^{a)}
總數			372

a) 職位於出缺時予以取消。

第 29/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改海事及水務局人員編制

經第30/2018號行政法規修改及重新公佈的第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》第二十條所指的附件一所載的海事及水務局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

海事及水務局人員編制

(第14/2013號行政法規第二十條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	—	Assistente de relações públicas	5 ^{a)}
	—	Assistente técnico administrativo	12 ^{a)}
Total			372

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 29/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, constante do anexo 1 a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 30/2018, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	廳長	8
		處長	16
高級技術員	5	高級技術員	35
傳譯及翻譯	—	翻譯員	4
技術員	4	技術員	10
政府船塢主管	—	政府船塢主管	2 a)
技術輔助人員	3	技術輔導員	69
工務	—	繪圖員	5
港務	—	海上交通控制員	20
		水文員	6
		海事督導員	11
技術輔助人員	—	行政技術助理員	16 a)
港務	—	海事人員	106
總數			311

a) 職位出缺時撤銷。

第 30/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改勞工事務局人員編制

第12/2016號行政法規《勞工事務局的組織及運作》第十四條所指的附表一所載的勞工事務局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Chefe de departamento	8
		Chefe de divisão	16
Técnico superior	5	Técnico superior	35
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	4
Técnico	4	Técnico	10
Mestre das Oficinas Navais	—	Mestre das Oficinas Navais	2 a)
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	69
Obras públicas	—	Desenhador	5
Serviços portuários	—	Controlador de tráfego marítimo	20
		Hidrógrafo	6
		Mestrança marítima	11
Técnico de apoio	—	Assistente técnico administrativo	16 a)
Serviços portuários	—	Pessoal marítimo	106
Total			311

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 30/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, constante do mapa I do anexo a que se refere o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2016 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais), é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

勞工事務局人員編制

(第12/2016號行政法規第十四條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	6
		處長	12
高級技術員	5	高級技術員	75
傳譯及翻譯	—	翻譯員	7
技術員	4	技術員	35
傳譯及翻譯	—	文案	1
監察	—	督察	101
技術輔助人員	3	技術輔導員	72
	—	行政技術助理員	7 a)
總數			319

a) 職位出缺時撤銷。

第 31/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改地球物理暨氣象局人員編制

十二月二十六日第64/94/M號法令第十四條及三月十六日第9/98/M號法令第六條所指的附表所載的地球物理暨氣象局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(a que se refere o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2016)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	6
		Chefe de divisão	12
Técnico superior	5	Técnico superior	75
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	7
Técnico	4	Técnico	35
Interpretação e tradução	—	Letrado	1
Inspeção	—	Inspector	101
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	72
	—	Assistente técnico administrativo	7 a)
Total			319

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 31/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 9/98/M, de 16 de Março, é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表

地球物理暨氣象局人員編制

(十二月二十六日第64/94/M號法令第十四條及
三月十六日第9/98/M號法令第六條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	1
		處長	4
		中心主任	4 a)
		部門主任	1 a)
		科長	2
高級技術員	5	高級技術員	9
傳譯及翻譯	—	翻譯員	1
氣象員	—	氣象高級技術員	13
技術員	4	技術員	4
氣象員	—	氣象技術員	46
技術輔助人員	3	技術輔導員	21
	—	精密儀器保養助理技術員	1 b)
	—	無線電電子助理技術員	2 b)
	—	行政技術助理員	2 b)
運輸	—	輕型車輛司機	1
工人	2	技術工人	1
總數			114

a) 職級等同於組長。

b) 職位出缺時撤銷。

第 32/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Mapa anexo

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

(a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 9/98/M, de 16 de Março)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	1
		Chefe de divisão	4
		Chefe de centro	4 a)
		Chefe de núcleo	1 a)
		Chefe de secção	2
Técnico superior	5	Técnico superior	9
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	1
Meteorologia	—	Meteorologista	13
Técnico	4	Técnico	4
Meteorologia	—	Meteorologista operacional	46
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	21
	—	Técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão	1 b)
	—	Técnico auxiliar de radioelectrónica	2 b)
	—	Assistente técnico administrativo	2 b)
Transporte	—	Motorista de ligeiros	1
Operário	2	Operário qualificado	1
Total			114

a) Equiparado a chefe de sector.

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 32/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改地圖繪製暨地籍局人員編制

十二月二十日第70/93/M號法令第十三條第一款所指的附表所載的地圖繪製暨地籍局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附表

地圖繪製暨地籍局人員編制

(十二月二十日第70/93/M號法令第十三條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	1
		廳長	1
		處長	4
		科長	2
高級技術員	5	高級技術員	9
傳譯及翻譯	—	翻譯員	2
技術員	4	技術員	2
地形測量員	—	地形測量員	28
		技術輔助人員	3
技術輔助人員	—	技術輔導員	8
	—	行政技術助理員	8a)
總數			66

a) 職位出缺時撤銷。

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Mapa anexo

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

(a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	1
		Chefe de departamento	1
		Chefe de divisão	4
		Chefe de secção	2
Técnico superior	5	Técnico superior	9
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	2
Técnico	4	Técnico	2
Topógrafo	—	Topógrafo	28
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	8
	—	Assistente técnico administrativo	8a)
Total			66

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 33/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改交通事務局人員編制

第3/2008號行政法規《交通事務局的組織及運作》第二十三條所指的附表所載的交通事務局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附表

交通事務局人員編制

（第3/2008號行政法規第二十三條所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	3
		處長	12
高級技術員	5	高級技術員	23
傳譯及翻譯	—	翻譯員	4
技術員	4	技術員	18
技術輔助人員	3	技術輔導員	68
		車輛查驗員 / 車輛駕駛考試員	14

Ordem Executiva n.º 33/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Mapa anexo

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	12
Técnico superior	5	Técnico superior	23
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	4
Técnico	4	Técnico	18
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	68
		Inspector de veículos / Examinador de condução	14

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	—	公關督導員	1 a)
		行政技術助理員	3 a)
總數			149

a) 職位出缺時撤銷。

第 34/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改終審法院院長辦公室人員編制

第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》第五條第一款所指的附件表一所載的終審法院院長辦公室人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附表

終審法院院長辦公室人員編制

(第19/2000號行政法規第五條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	辦公室主任	1
		辦公室副主任	1

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	—	Assistente de relações públicas	1 a)
		Assistente técnico administrativo	3 a)
Total			149

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 34/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

O quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, constante do mapa I anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Mapa anexo

Quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Chefe do gabinete	1
		Chefe-adjunto do gabinete	1

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	廳長	3
		處長	5
顧問	-	顧問	6
高級技術員	5	高級技術員	23
傳譯及翻譯	-	翻譯員	50
秘書	-	終審法院院長秘書	2
技術員	4	技術員	14
技術輔助人員	3	技術輔導員	108
	-	行政技術助理員	1a)
總數			214

a) 職位出缺時撤銷。

第 82/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2020號法律《訂定在橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區適用澳門特別行政區法律的基本規範》第二條第一款的規定，作出本批示。

一、根據第11/2023號行政長官公告公佈的《國務院關於同意啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的批覆》確定的橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的坐標及面積，劃定橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域地籍圖。

二、上款所指地籍圖載於作為本批示組成部分的附件內。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月九日

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	-	Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	5
Assessor	-	Assessor	6
Técnico superior	5	Técnico superior	23
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	50
Secretário pessoal	-	Secretário do Presidente do TUI	2
Técnico	4	Técnico	14
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	108
	-	Assistente técnico administrativo	1a)
Total			214

a) Lugar a extinguir quando vagar.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2020 (Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas), o Chefe do Executivo manda:

1. De acordo com as coordenadas e áreas da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas determinadas pela «Resposta oficial do Conselho de Estado respeitante à concordância para a inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas», publicada pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2023, é elaborada a planta cadastral da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas.

2. A planta cadastral referida no número anterior consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

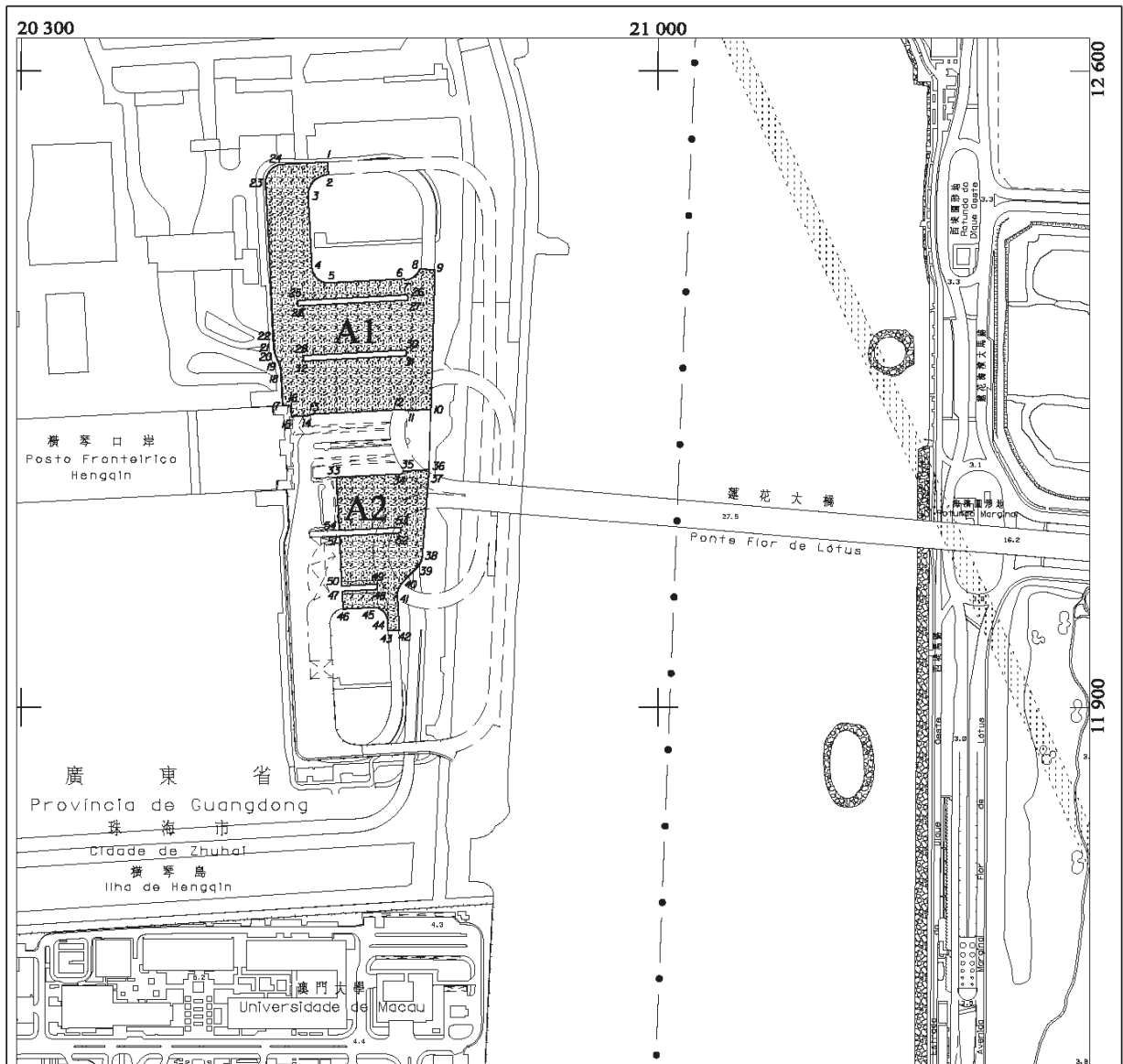
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件
ANEXO

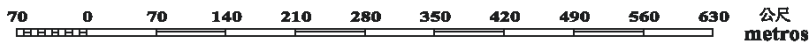
(第二款所指者)
(a que se refere o n.º 2)



橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域
 二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分
 Área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau
 do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas
 Zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2,
 e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície

 地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:7000



地形圖平面基準: 澳門特別行政區方格網
 Datum planimétrico da planta topográfica:
 QUADRÍCULA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

地形圖高程基準: 平均海平面
 Datum vertical da planta topográfica:
 NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

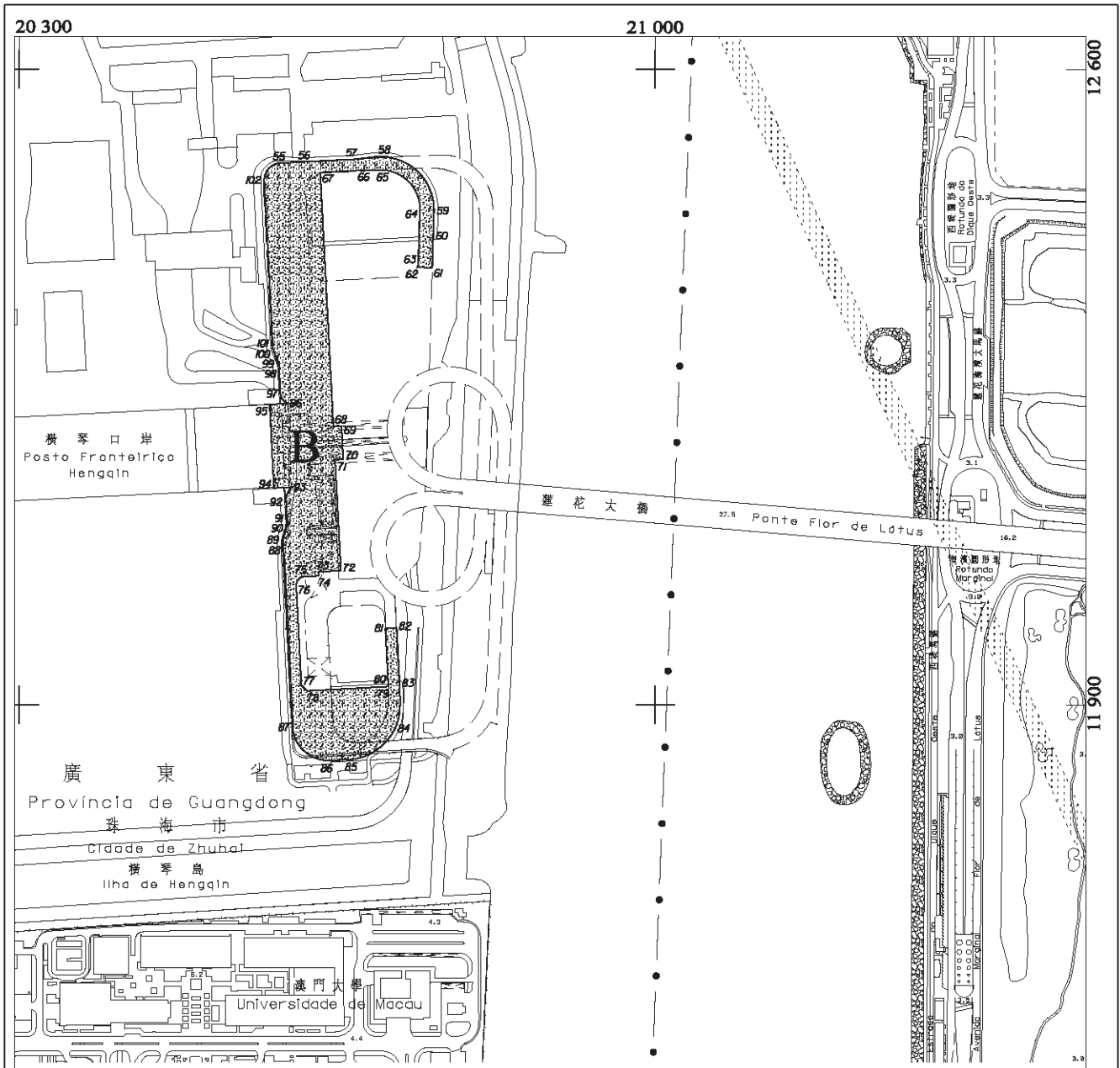
圖一 二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分
 Mapa 1 Zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2, e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície

界址點坐標系統：2000國家大地坐標系（38度帶）
 Sistema de coordenadas da demarcação dos limites:
 Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38)

N°	X (m)	Y (m)	N°	X (m)	Y (m)
1	2 449 756.411	453 125.388	28	2 449 598.370	453 092.124
2	2 449 742.675	453 126.018	29	2 449 543.759	453 097.699
3	2 449 718.338	453 103.860	30	2 449 549.169	453 210.609
4	2 449 640.968	453 107.566	31	2 449 543.086	453 210.901
5	2 449 623.612	453 126.669	32	2 449 537.676	453 097.990
6	2 449 627.579	453 209.470	33	2 449 409.746	453 133.748
7	2 449 626.330	453 209.529	34	2 449 413.263	453 207.164
8	2 449 638.280	453 226.272	35	2 449 416.260	453 207.020
9	2 449 637.747	453 242.845	36	2 449 417.634	453 235.700
10	2 449 483.865	453 237.896	37	2 449 416.303	453 235.600
11	2 449 482.524	453 209.903	38	2 449 322.971	453 227.947
12	2 449 484.072	453 209.829	39	2 449 310.686	453 222.375
13	2 449 479.042	453 104.849	40	2 449 293.933	453 206.137
14	2 449 477.494	453 104.923	41	2 449 279.056	453 200.521
15	2 449 476.531	453 084.809	42	2 449 241.211	453 202.334
16	2 449 488.867	453 084.218	43	2 449 240.613	453 189.849
17	2 449 488.441	453 075.329	44	2 449 252.018	453 189.302
18	2 449 525.589	453 073.549	45	2 449 266.283	453 173.606
19	2 449 534.361	453 071.556	46	2 449 264.717	453 140.696
20	2 449 543.243	453 067.811	47	2 449 284.140	453 139.767
21	2 449 549.490	453 066.397	48	2 449 286.002	453 178.634
22	2 449 556.875	453 065.580	49	2 449 291.995	453 178.347
23	2 449 733.218	453 057.131	50	2 449 290.133	453 139.480
24	2 449 754.154	453 076.192	51	2 449 345.130	453 136.847
25	2 449 604.363	453 091.837	52	2 449 348.362	453 204.316
26	2 449 610.146	453 212.549	53	2 449 354.356	453 204.029
27	2 449 604.153	453 212.836	54	2 449 351.123	453 136.560



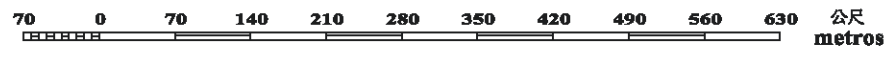
地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域
 地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員驗放廳、客貨車
 卡口和車道澳方轄區以及連接其他澳方轄區和地面的通道
 Área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau
 do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas
 Campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, sala de inspeção de passageiros de automóveis,
 postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e faixas de rodagem sob jurisdição
 da Parte de Macau, bem como corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da
 Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão

 **地圖繪製暨地籍局**
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:7000



地形圖平面基準:澳門特別行政區方格網
 Datum planimétrico da planta topográfica:
 QUADRÍCULA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

地形圖高程基準:平均海平面
 Datum vertical da planta topográfica:
 NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

圖二 地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員驗放廳、客貨車
卡口和車道澳方轄區以及連接其他澳方轄區和地面的通道

Mapa 2 Campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, sala de inspeção de passageiros de automóveis, postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e faixas de rodagem sob jurisdição da Parte de Macau, bem como corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão

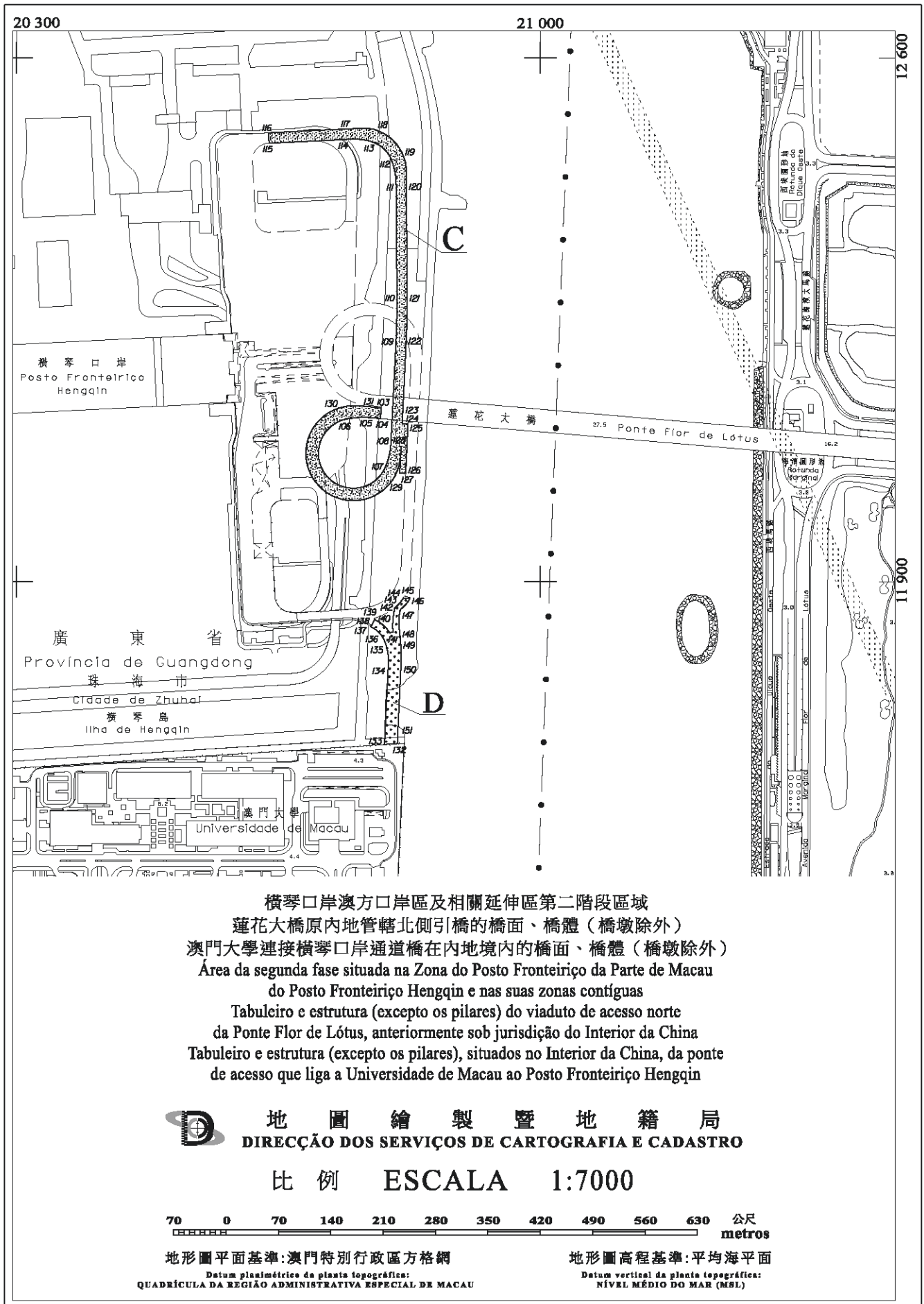
界址點坐標系統：2000國家大地坐標系（38度帶）

Sistema de coordenadas da demarcação dos limites:
Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38)

N°	X (m)	Y (m)	N°	X (m)	Y (m)
55	2 449 753.437	453 077.235	79	2 449 176.677	453 192.912
56	2 449 754.797	453 098.443	80	2 449 179.772	453 192.764
57	2 449 757.342	453 155.196	81	2 449 240.613	453 189.849
58	2 449 759.848	453 184.803	82	2 449 241.211	453 202.334
59	2 449 700.000	453 244.847	83	2 449 179.358	453 205.297
60	2 449 675.511	453 244.060	84	2 449 135.569	453 202.275
61	2 449 637.747	453 242.845	85	2 449 096.312	453 148.357
62	2 449 638.280	453 226.272	86	2 449 095.406	453 129.449
63	2 449 644.698	453 227.610	87	2 449 133.922	453 087.057
64	2 449 697.217	453 229.299	88	2 449 333.876	453 077.478
65	2 449 745.617	453 184.146	89	2 449 341.758	453 078.490
66	2 449 745.575	453 173.734	90	2 449 351.677	453 081.594
67	2 449 743.209	453 120.027	91	2 449 357.567	453 082.350
68	2 449 463.192	453 133.440	92	2 449 382.501	453 081.155
69	2 449 463.623	453 142.430	93	2 449 396.738	453 087.913
70	2 449 427.464	453 144.162	94	2 449 395.770	453 067.705
71	2 449 427.034	453 135.173	95	2 449 487.864	453 063.293
72	2 449 304.625	453 141.166	96	2 449 488.832	453 083.501
73	2 449 303.386	453 116.440	97	2 449 500.025	453 075.168
74	2 449 298.938	453 116.653	98	2 449 527.942	453 073.831
75	2 449 298.186	453 100.962	99	2 449 537.140	453 071.741
76	2 449 288.751	453 091.993	100	2 449 543.679	453 068.985
77	2 449 178.108	453 097.294	101	2 449 552.365	453 067.011
78	2 449 172.405	453 103.729	102	2 449 734.520	453 058.284



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



圖三 蓮花大橋原內地管轄北側引橋的橋面、橋體（橋墩除外）
 澳門大學連接橫琴口岸通道橋在內地境內的橋面、橋體（橋墩除外）
 Mapa 3 Tabuleiro e estrutura (excepto os pilares) do viaduto de acesso norte
 da Ponte Flor de Lótus, anteriormente sob jurisdição do Interior da China
 Tabuleiro e estrutura (excepto os pilares), situados no Interior da China, da ponte
 de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin

界址點坐標系統：2000國家大地坐標系（38度帶）
 Sistema de coordenadas da demarcação dos limites:
 Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38)

N°	X (m)	Y (m)	N°	X (m)	Y (m)
103	2 449 388.502	453 274.882	128	2 449 336.955	453 301.152
104	2 449 374.206	453 273.525	129	2 449 299.676	453 293.910
105	2 449 375.064	453 263.823	130	2 449 387.994	453 217.207
106	2 449 372.143	453 222.464	131	2 449 389.369	453 265.089
107	2 449 307.095	453 278.949	132	2 448 939.647	453 294.914
108	2 449 347.620	453 287.936	133	2 448 938.580	453 277.400
109	2 449 478.638	453 294.805	134	2 449 043.653	453 282.869
110	2 449 533.737	453 296.163	135	2 449 075.271	453 278.634
111	2 449 683.769	453 295.695	136	2 449 087.244	453 271.676
112	2 449 719.965	453 289.562	137	2 449 095.879	453 259.725
113	2 449 743.643	453 264.685	138	2 449 105.501	453 265.060
114	2 449 747.367	453 228.288	139	2 449 094.463	453 279.975
115	2 449 742.675	453 126.018	140	2 449 087.598	453 284.950
116	2 449 756.411	453 125.388	141	2 449 089.280	453 289.742
117	2 449 761.102	453 227.649	142	2 449 096.765	453 288.793
118	2 449 759.352	453 270.353	143	2 449 106.746	453 289.639
119	2 449 726.370	453 304.985	144	2 449 121.175	453 292.093
120	2 449 683.812	453 309.445	145	2 449 133.977	453 303.381
121	2 449 533.780	453 309.913	146	2 449 133.535	453 311.953
122	2 449 477.918	453 308.536	147	2 449 119.176	453 299.530
123	2 449 374.087	453 303.092	148	2 449 092.800	453 297.913
124	2 449 366.963	453 303.227	149	2 449 077.591	453 299.284
125	2 449 366.663	453 310.442	150	2 449 042.532	453 299.833
126	2 449 300.688	453 306.973	151	2 448 954.400	453 295.247
127	2 449 301.094	453 299.259			

總面積 “A1+A2+B+C+D” = 101 292 平方米
 Área total m²



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

備註： - “A1”及“A2”部分為二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分；
“B”部分為地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員驗放廳、客貨車卡口和車道澳方轄區以及連接其他澳方轄區和地面的通道；
“C”部分為蓮花大橋原內地管轄北側引橋的橋面、橋體（橋墩除外）；
“D”部分為澳門大學連接橫琴口岸通道橋在內地境內的橋面、橋體（橋墩除外）。

OBS： - Partes “A1” e “A2” correspondem às zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2, e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície;
Parte “B” corresponde ao campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, à sala de inspeção de passageiros de automóveis, aos postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e às faixas de rodagem sob jurisdição da Parte de Macau, bem como aos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão;
Parte “C” corresponde ao tabuleiro e à estrutura (excepto os pilares) do viaduto de acesso norte da Ponte Flor de Lótus, anteriormente sob jurisdição do Interior da China;
Parte “D” corresponde ao tabuleiro e à estrutura (excepto os pilares), situados no Interior da China, da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 83/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2013號法律《文化遺產保護法》第一百零六條第二款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件，並作為本批示組成部分的《古樹名木保護名錄》。

二、廢止第168/2021號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2021.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

(第一款所指者)

《古樹名木保護名錄》

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
1	2	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
2	3	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
3	6	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
4	17	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
5	18	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區九澳聖母馬路
6	19	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區九澳聖母馬路
7	20	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
8	21	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
9	22	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
10	23	菠蘿蜜	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	路環區九澳村路
11	24	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	路環區九澳村路
12	42	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
13	44	餘甘子	<i>Phyllanthus emblica</i>	路環區黑沙海灘公園
14	46	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	路環區黑沙海灘公園
15	47	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	路環區黑沙海灘公園
16	49	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	路環區黑沙海灘公園
17	50	華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	路環區黑沙水庫健康徑
18	52	石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑
19	53	石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑
20	54	石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
21	57	白桂木	<i>Artocarpus hypargyreus</i>	路環區路環步行徑
22	59	紅膠木	<i>Lophostemon confertus</i>	路環區石排灣郊野公園
23	61	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區黑沙村
24	62	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區黑沙村
25	66	華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑
26	67	華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑
27	69	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區金像農場
28	70	荔枝	<i>Litchi chinensis</i>	路環區金像農場
29	71	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區路環市政狗房
30	72	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區路環市政狗房
31	75	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
32	76	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
33	77	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
34	78	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
35	79	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
36	81	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
37	82	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
38	83	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
39	84	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
40	85	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區聖方濟各街
41	86	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區聖方濟各街
42	87	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
43	88	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
44	89	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
45	90	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區竹灣馬路
46	91	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
47	92	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
48	93	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
49	94	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
50	95	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
51	96	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
52	97	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
53	98	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
54	99	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
55	100	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
56	101	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
57	102	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
58	104	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
59	105	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
60	106	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
61	107	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區戴紳禮街

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
62	108	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區荔枝碗馬路
63	111	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區荔枝碗馬路
64	112	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
65	113	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
66	114	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
67	115	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
68	116	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
69	117	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
70	118	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
71	119	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
72	120	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
73	121	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
74	122	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
75	123	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
76	125	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
77	126	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
78	127	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
79	129	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
80	130	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
81	131	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
82	132	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
83	133	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
84	134	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
85	135	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
86	136	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
87	137	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
88	140	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
89	141	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
90	142	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
91	143	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
92	144	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
93	145	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
94	146	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
95	148	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路環區船鋪前地
96	149	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
97	150	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
98	151	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
99	152	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
100	153	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
101	154	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
102	155	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
103	156	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
104	157	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
105	158	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
106	159	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
107	160	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
108	161	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
109	162	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
110	163	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
111	164	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
112	166	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
113	167	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區民國馬路
114	168	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
115	169	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
116	170	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
117	171	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
118	172	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
119	173	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
120	174	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
121	175	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
122	176	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
123	177	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
124	178	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
125	179	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
126	181	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
127	182	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
128	183	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
129	184	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
130	187	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
131	188	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
132	192	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區望廈山市政公園
133	194	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區望廈山市政公園
134	195	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區望廈山市政公園
135	257	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
136	258	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
137	262	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
138	266	鐵冬青	<i>Ilex rotunda</i>	澳門區松山市政公園
139	267	鐵冬青	<i>Ilex rotunda</i>	澳門區松山市政公園
140	268	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
141	273	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
142	279	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
143	287	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區松山市政公園

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
144	288	山烏柏	<i>Sapium discolor</i>	澳門區松山市政公園
145	295	翅子樹	<i>Pterospermum acerifolium</i>	澳門區松山市政公園
146	302	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
147	303	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
148	304	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
149	306	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
150	312	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
151	313	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區松山市政公園
152	318	山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
153	319	山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
154	321	山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
155	323	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
156	326	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
157	331	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
158	339	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
159	340	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
160	341	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
161	346	馬尾松	<i>Pinus massoniana</i>	澳門區松山市政公園
162	350	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
163	353	橄欖	<i>Canarium album</i>	澳門區松山市政公園
164	354	水翁	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	澳門區松山市政公園
165	355	水翁	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	澳門區松山市政公園
166	356	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區松山市政公園
167	359	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
168	373	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
169	374	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
170	375	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
171	378	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
172	379	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
173	380	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
174	422	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區媽閣上街
175	423	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
176	427	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
177	429	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
178	430	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
179	431	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
180	432	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
181	435	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園
182	436	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
183	437	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
184	438	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
185	439	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
186	440	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
187	441	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
188	442	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
189	443	破布木	<i>Cordia dichotoma</i>	澳門區白鴿巢公園
190	445	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
191	447	鴨腳木	<i>Schefflera heptaphylla</i>	澳門區白鴿巢公園
192	448	銀柴	<i>Aporosa dioica</i>	澳門區白鴿巢公園
193	449	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
194	450	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
195	451	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
196	454	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
197	455	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
198	456	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
199	458	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區白鴿巢公園
200	459	假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
201	462	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
202	466	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
203	467	楊桃	<i>Averrhoa carambola</i>	澳門區白鴿巢公園
204	469	假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
205	470	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
206	471	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
207	472	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
208	473	假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
209	474	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
210	475	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
211	476	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區白鴿巢公園
212	478	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區白鴿巢公園
213	479	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區白鴿巢公園
214	482	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園
215	483	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區白鴿巢公園
216	484	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區白鴿巢公園
217	485	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區白鴿巢公園
218	489	桂木	<i>Artocarpus nitidus subsp. lingnanensis</i>	澳門區白鴿巢公園
219	490	翅子樹	<i>Pterospermum acerifolium</i>	澳門區白鴿巢公園
220	491	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園
221	511	鐵刀木	<i>Cassia siamea</i>	澳門區白鴿巢前地
222	512	闊葉合歡	<i>Albizia lebbek</i>	澳門區白鴿巢前地
223	513	赤桉	<i>Eucalyptus camaldulensis</i>	澳門區盧廉若公園
224	514	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
225	516	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
226	517	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
227	519	烏柏	<i>Sapium sebiferum</i>	澳門區盧廉若公園
228	520	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
229	521	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區盧廉若公園
230	522	白蘭	<i>Michelia alba</i>	澳門區盧廉若公園
231	524	洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區盧廉若公園
232	525	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區盧廉若公園
233	526	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區盧廉若公園
234	527	九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區盧廉若公園
235	528	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園
236	529	芒果	<i>Mangifera indica</i>	澳門區盧廉若公園
237	530	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園
238	531	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
239	532	米仔蘭	<i>Aglaia odorata</i>	澳門區盧廉若公園
240	533	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
241	534	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
242	536	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
243	537	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
244	538	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
245	539	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
246	548	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	氹仔區嘉路士米耶馬路
247	552	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
248	554	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
249	555	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
250	556	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
251	558	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台(十字花園)
252	560	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台(十字花園)
253	561	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台(十字花園)
254	562	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台(十字花園)
255	563	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台(十字花園)
256	565	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區素啤古街
257	566	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區素啤古街
258	597	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
259	598	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
260	600	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
261	602	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
262	603	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
263	605	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
264	607	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
265	608	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
266	609	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
267	610	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
268	611	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
269	612	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
270	613	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
271	614	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
272	615	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
273	616	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督前地
274	617	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
275	618	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
276	619	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
277	620	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
278	621	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
279	622	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
280	623	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
281	624	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
282	625	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
283	626	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
284	627	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
285	637	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
286	638	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
287	639	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
288	640	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
289	641	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
290	642	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
291	643	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
292	644	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
293	645	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
294	646	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
295	647	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區高勵雅馬路
296	648	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區徐日昇寅公馬路
297	649	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區海灣巷
298	650	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔東北馬路
299	651	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區徐日昇寅公圓形地
300	652	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路氹填海區蓮花路
301	653	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
302	654	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
303	655	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
304	662	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地
305	663	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地
306	664	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
307	681	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
308	682	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
309	683	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
310	684	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
311	685	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
312	686	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
313	687	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
314	688	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
315	689	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
316	690	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
317	691	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
318	692	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
319	693	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
320	695	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
321	697	蒲桃	<i>Syzygium jambos</i>	路環區石排灣郊野公園
322	699	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區石排灣郊野公園
323	700	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
324	701	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	路環區石排灣郊野公園
325	702	水翁	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	路環區石排灣郊野公園
326	704	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區澳門博物館
327	706	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區澳門博物館
328	709	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
329	710	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
330	711	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
331	713	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
332	715	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
333	716	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區大炮台公園
334	722	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區螺絲山公園
335	727	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區螺絲山公園
336	729	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
337	730	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
338	731	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
339	732	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
340	733	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
341	734	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
342	735	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
343	738	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
344	742	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
345	744	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
346	745	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校
347	746	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊高等學校

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
348	747	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
349	748	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
350	749	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
351	769	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
352	770	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
353	771	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
354	772	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
355	773	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
356	774	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
357	775	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
358	777	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區馬交石炮台公園
359	778	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區馬交石炮台公園
360	779	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區馬交石炮台公園
361	780	洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區二龍喉公園
362	781	烏柏	<i>Sapium sebiferum</i>	澳門區二龍喉公園
363	782	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區二龍喉公園
364	784	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區二龍喉公園
365	785	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區二龍喉公園
366	786	紅雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i>	澳門區二龍喉公園
367	793	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
368	794	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
369	795	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
370	796	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
371	797	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
372	798	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
373	799	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
374	800	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
375	801	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區澳門市政狗房
376	810	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區海邊馬路
377	812	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區蓮花巷
378	818	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區加思欄花園
379	819	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區家辣堂街
380	820	九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區加思欄花園
381	822	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區家辣堂街
382	823	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區家辣堂街
383	824	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區加思欄花園
384	825	楊桃	<i>Averrhoa carambola</i>	澳門區加思欄花園
385	826	無患子	<i>Sapindus mukorossi</i>	澳門區加思欄花園
386	827	人面子	<i>Dracontomelon duperreanum</i>	澳門區加思欄花園
387	828	芒果	<i>Mangifera indica</i>	澳門區加思欄花園
388	829	黃槿	<i>Hibiscus tiliaceus</i>	澳門區加思欄花園

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
389	832	闊葉合歡	<i>Albizia lebeck</i>	澳門區加思欄花園
390	833	闊葉合歡	<i>Albizia lebeck</i>	澳門區加思欄花園
391	834	闊葉合歡	<i>Albizia lebeck</i>	澳門區加思欄花園
392	835	闊葉合歡	<i>Albizia lebeck</i>	澳門區加思欄花園
393	837	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區加思欄後新馬路
394	839	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區加思欄花園
395	840	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區加思欄花園
396	841	假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區加思欄花園
397	863	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區士多鳥拜斯大馬路
398	866	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區東望洋街
399	868	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區新花園泳池
400	870	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區高美士中葡中學
401	872	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區高美士中葡中學
402	877	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區岡頂前地
403	879	洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區何東圖書館
404	880	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區何東圖書館
405	881	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區何東圖書館
406	882	九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區何東圖書館
407	883	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區何東圖書館
408	884	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區何東圖書館
409	885	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區何東圖書館
410	891	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區風順堂街
411	893	人心果	<i>Manilkara zapota</i>	澳門區竹室正街休憩區
412	897	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區亞婆井前地
413	900	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣斜巷
414	901	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區西墳馬路
415	903	闊葉合歡	<i>Albizia lebeck</i>	澳門區新勝街
416	904	荔枝	<i>Litchi chinensis</i>	澳門區美珊枝街
417	907	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區新勝街
418	908	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區大炮台公園
419	912	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區竹灣馬路
420	913	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區田畔街
421	918	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣馬路
422	921	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣馬路
423	948	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區蓮峰街
424	959	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
425	960	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
426	961	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
427	962	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
428	963	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
429	964	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
430	965	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區媽閣廟前地
431	966	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
432	967	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
433	973	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
434	974	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
435	975	榔榆	<i>Ulmus parvifolia</i>	澳門區媽閣上街
436	976	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
437	977	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
438	983	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
439	984	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
440	985	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
441	986	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
442	987	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
443	988	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
444	989	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
445	990	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
446	991	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
447	992	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
448	993	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
449	994	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區杜南眺望台
450	995	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區杜南眺望台
451	996	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區杜南眺望台
452	997	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區杜南眺望台
453	998	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
454	999	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
455	1000	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
456	1001	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
457	1002	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
458	1003	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
459	1004	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
460	1005	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
461	1006	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
462	1007	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
463	1008	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
464	1009	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
465	1010	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
466	1011	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
467	1012	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
468	1014	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
469	1015	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
470	1016	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
471	1017	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
472	1018	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
473	1019	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
474	1020	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
475	1021	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
476	1022	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
477	1023	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
478	1024	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
479	1025	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
480	1026	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
481	1027	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
482	1028	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
483	1029	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
484	1030	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
485	1033	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
486	1035	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
487	1036	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
488	1037	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
489	1038	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
490	1039	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
491	1040	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
492	1041	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
493	1042	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
494	1043	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
495	1051	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區澳門保安部隊事務局
496	1054	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區兵營斜巷
497	1056	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區海景花園休憩區
498	1060	潺槁樹	<i>Litsea glutinosa</i>	路環區海事及水務局
499	1061	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區海事及水務局
500	1062	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區海事及水務局
501	1064	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鄉村馬路
502	1065	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鄉村馬路
503	1086	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	氹仔區徐日昇寅公馬路
504	1099	土蜜樹	<i>Bridelia tomentosa</i>	澳門區大炮台公園
505	1101	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區大炮台公園
506	1102	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區高園街
507	1119	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區俾利喇街153號
508	1120	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區俾利喇街153號
509	1126	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	氹仔區氹仔沙崗市政墳場
510	1130	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	氹仔區兵房斜巷6號
511	1131	白蘭	<i>Michelia alba</i>	澳門區何賢公園

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
512	542	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區觀音古廟
513	543	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區觀音古廟
514	544	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區觀音古廟
515	545	闊葉合歡	<i>Albizia lebbek</i>	澳門區觀音古廟
516	7	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	路環區九澳聖母馬路
517	11	桑	<i>Morus alba</i>	路環區九澳聖母馬路
518	15	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
519	138	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區譚公廟前地
520	329	馬尾松	<i>Pinus massoniana</i>	澳門區松山市政公園
521	363	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
522	364	無患子	<i>Sapindus mukorossi</i>	澳門區主教山小堂
523	365	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
524	366	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區主教山小堂
525	368	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區主教山小堂
526	370	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區主教山小堂
527	372	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
528	493	青果榕	<i>Ficus variegata</i> var. <i>chlorocarpa</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
529	494	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
530	495	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
531	496	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
532	497	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
533	498	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
534	499	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
535	500	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
536	501	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
537	502	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
538	503	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
539	504	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
540	505	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
541	506	黃蘭	<i>Michelia champaca</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
542	507	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
543	508	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
544	509	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
545	510	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
546	631	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區關帝殿及天后宮
547	632	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區關帝殿及天后宮
548	633	朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	氹仔區關帝殿及天后宮
549	656	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區澳門童軍總會總部
550	717	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區普濟禪院(觀音堂)
551	718	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區普濟禪院(觀音堂)
552	719	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區普濟禪院(觀音堂)

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
553	720	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區普濟禪院(觀音堂)
554	789	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區蓮峯廟
555	792	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區蓮峯廟
556	813	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區天后古廟
557	814	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白頭墳場
558	816	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區仁慈堂婆仔屋
559	817	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區仁慈堂婆仔屋
560	886	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區聖若瑟修院
561	887	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區聖若瑟修院
562	888	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區崗頂劇院
563	896	菠蘿蜜	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	澳門區亞婆井街1號/亞婆井前地27號
564	898	洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區鄭家大屋
565	899	桑	<i>Morus alba</i>	澳門區鄭家大屋
566	910	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
567	911	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
568	915	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
569	916	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
570	917	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
571	952	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區普濟禪院(觀音堂)
572	956	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區媽祖閣(媽祖廟)
573	958	石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區媽祖閣(媽祖廟)
574	978	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區聖地牙哥酒店
575	980	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區聖地牙哥酒店
576	981	桑	<i>Morus alba</i>	澳門區聖地牙哥酒店
577	1059	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區土地廟
578	1122	鐵刀木	<i>Cassia siamea</i>	澳門區聖若瑟教區中學
579	1123	雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區聖若瑟教區中學
580	1090	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區石排灣馬路
581	TF-8-78	華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑
582	199	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區青洲山
583	200	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
584	202	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區青洲山
585	203	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區青洲山
586	204	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區青洲山
587	209	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
588	211	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
589	214	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山
590	215	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山
591	218	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
592	220	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山
593	221	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
594	222	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
595	224	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
596	228	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
597	229	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
598	231	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
599	232	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
600	233	翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
601	236	假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區青洲山
602	241	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
603	242	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
604	243	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區青洲山
605	246	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區青洲山
606	247	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
607	248	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
608	249	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
609	250	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
610	252	海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
611	752	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區益隆炮竹廠
612	755	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區益隆炮竹廠
613	16	紫薇	<i>Lagerstroemia indica</i>	路環區九澳聖母馬路
614	25	楊桃	<i>Averrhoa carambola</i>	路環區九澳村路
615	27	榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區鮑思高青年村
616	28	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
617	29	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
618	31	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
619	32	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
620	33	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
621	34	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
622	35	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
623	36	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
624	37	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
625	38	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鮑思高青年村
626	297	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區啟智學校
627	298	高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區啟智學校
628	628	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
629	629	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
630	756	樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區澳門伊斯蘭清真寺及墳場
631	762	羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllum</i>	澳門區澳門伊斯蘭清真寺及墳場
632	765	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區澳門伊斯蘭清真寺及墳場
633	766	菠蘿蜜	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	澳門區澳門伊斯蘭清真寺及墳場
634	876	白蘭	<i>Michelia alba</i>	澳門區粵華中學

序號	古樹編號	名稱	學名	地點
635	906	木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區鏡湖醫院
636	909	蘋婆	<i>Sterculia nobilis</i>	澳門區聖公會聖馬可堂
637	1079	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區飛鷹培訓基地
638	1081	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區飛鷹培訓基地
639	1082	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區飛鷹培訓基地
640	1083	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區飛鷹培訓基地
641	1084	鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	路環區飛鷹培訓基地
642	1089	假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區好利安製藥科學股份有限公司
643	1103	龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區茨林圍
644	1108	蘋婆	<i>Sterculia nobilis</i>	澳門區望廈聖方濟各聖堂
645	1111	洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區庇道學校

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
1	2	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
2	3	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
3	6	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
4	17	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
5	18	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
6	19	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
7	20	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
8	21	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
9	22	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
10	23	Jaca	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	Caminho da Povoação de Ká Hó, em Coloane
11	24	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Caminho da Povoação de Ká Hó, em Coloane
12	42	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
13	44	Espondia	<i>Phyllanthus emblica</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
14	46	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
15	47	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
16	49	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
17	50	Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Circuito de Manutenção da Barragem de Hac Sá, em Coloane
18	52	Espinheiro da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
19	53	Espinheiro da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
20	54	Espinheiro da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
21	57	Jaca Mínima	<i>Artocarpus hypargyreus</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
22	59	Buxo de Brisbane	<i>Lophostemon confertus</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
23	61	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Povoação de Hac Sá, em Coloane
24	62	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Povoação de Hac Sá, em Coloane
25	66	Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa
26	67	Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa
27	69	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Granja Óscar, em Coloane
28	70	Litchi	<i>Litchi chinensis</i>	Granja Óscar, em Coloane
29	71	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Coloane, em Coloane
30	72	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Coloane, em Coloane
31	75	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
32	76	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
33	77	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
34	78	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
35	79	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
36	81	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
37	82	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
38	83	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
39	84	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
40	85	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Francisco Xavier, em Coloane
41	86	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Francisco Xavier, em Coloane
42	87	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
43	88	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
44	89	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
45	90	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
46	91	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
47	92	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
48	93	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
49	94	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
50	95	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
51	96	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
52	97	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
53	98	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
54	99	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
55	100	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
56	101	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
57	102	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
58	104	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
59	105	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
60	106	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
61	107	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Tassarã, em Coloane
62	108	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Lai Chi Vun, em Coloane
63	111	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Lai Chi Vun, em Coloane
64	112	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
65	113	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
66	114	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
67	115	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
68	116	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
69	117	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
70	118	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
71	119	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
72	120	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
73	121	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
74	122	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
75	123	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
76	125	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
77	126	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
78	127	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
79	129	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
80	130	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
81	131	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
82	132	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
83	133	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
84	134	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
85	135	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
86	136	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
87	137	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
88	140	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
89	141	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
90	142	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
91	143	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
92	144	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
93	145	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
94	146	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
95	148	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Largo do Estaleiro, em Coloane
96	149	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
97	150	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
98	151	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
99	152	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
100	153	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
101	154	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
102	155	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
103	156	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
104	157	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
105	158	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
106	159	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
107	160	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
108	161	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
109	162	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
110	163	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
111	164	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
112	166	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
113	167	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Coloane
114	168	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
115	169	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
116	170	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
117	171	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
118	172	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
119	173	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
120	174	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
121	175	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
122	176	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
123	177	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
124	178	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
125	179	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
126	181	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
127	182	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
128	183	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
129	184	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
130	187	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
131	188	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
132	192	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
133	194	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
134	195	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
135	257	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
136	258	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
137	262	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
138	266	Azevinho de Frutos Pequenos	<i>Ilex rotunda</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
139	267	Azevinho de Frutos Pequenos	<i>Ilex rotunda</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
140	268	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
141	273	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
142	279	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
143	287	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
144	288	Árvore-de-sêbo Montanhosa	<i>Sapium discolor</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
145	295	Pterospermo Ácerifolho	<i>Pterospermum acerifolium</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
146	302	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
147	303	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
148	304	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
149	306	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
150	312	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
151	313	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
152	318	Elaeocarpo Silvícolo	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
153	319	Elaeocarpo Silvícolo	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
154	321	Elaeocarpo Silvícolo	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
155	323	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
156	326	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
157	331	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
158	339	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
159	340	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
160	341	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
161	346	Pinheiro da China	<i>Pinus massoniana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
162	350	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
163	353	Azeitona Branca da China	<i>Canarium album</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
164	354	Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
165	355	Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
166	356	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
167	359	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
168	373	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
169	374	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
170	375	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
171	378	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
172	379	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
173	380	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
174	422	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
175	423	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
176	427	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
177	429	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
178	430	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
179	431	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
180	432	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
181	435	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
182	436	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
183	437	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
184	438	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
185	439	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
186	440	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
187	441	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
188	442	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
189	443	Sebesteira	<i>Cordia dichotoma</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
190	445	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
191	447	Pé-de-Pato	<i>Schefflera heptaphylla</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
192	448	Aporosa	<i>Aporosa dioica</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
193	449	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
194	450	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
195	451	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
196	454	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
197	455	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
198	456	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
199	458	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
200	459	Estercúlia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
201	462	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
202	466	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
203	467	Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
204	469	Estercúlia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
205	470	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
206	471	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
207	472	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
208	473	Estercúlia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
209	474	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
210	475	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
211	476	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
212	478	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
213	479	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
214	482	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
215	483	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
216	484	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
217	485	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
218	489	Jaca Mínima de Lingnan	<i>Artocarpus nitidus</i> subsp. <i>lingnanensis</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
219	490	Pterospermo Ácerifolho	<i>Pterospermum acerifolium</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
220	491	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
221	511	Cássia de Camboja	<i>Cassia siamea</i>	Praça de Luís de Camões, em Macau
222	512	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbek</i>	Praça de Luís de Camões, em Macau
223	513	Eucalipto Vermelho	<i>Eucalyptus camaldulensis</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
224	514	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
225	516	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
226	517	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
227	519	Árvore-de-sêbo	<i>Sapium sebiferum</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
228	520	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
229	521	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
230	522	Champaca Branca	<i>Michelia alba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
231	524	Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
232	525	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
233	526	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
234	527	Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
235	528	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
236	529	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
237	530	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
238	531	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
239	532	Aglaia Cheirosa	<i>Aglaia odorata</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
240	533	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
241	534	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
242	536	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
243	537	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
244	538	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
245	539	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
246	548	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Avenida de Carlos da Maia, na Taipa
247	552	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
248	554	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
249	555	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
250	556	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
251	558	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
252	560	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
253	561	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
254	562	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
255	563	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
256	565	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua do Supico, na Taipa
257	566	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua do Supico, na Taipa
258	597	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
259	598	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
260	600	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
261	602	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
262	603	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
263	605	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
264	607	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
265	608	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
266	609	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
267	610	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
268	611	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
269	612	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
270	613	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
271	614	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
272	615	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
273	616	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
274	617	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
275	618	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
276	619	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
277	620	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
278	621	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
279	622	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
280	623	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
281	624	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
282	625	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
283	626	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
284	627	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
285	637	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
286	638	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
287	639	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
288	640	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
289	641	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
290	642	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
291	643	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
292	644	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
293	645	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
294	646	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
295	647	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Almirante Magalhães Correia, na Taipa
296	648	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida Padre Tomás Pereira, na Taipa
297	649	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Travessa da Baía, na Taipa
298	650	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Nordeste da Taipa, na Taipa
299	651	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rotunda Padre Tomás Pereira, na Taipa
300	652	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Flor de Lótus, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
301	653	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
302	654	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
303	655	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
304	662	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
305	663	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
306	664	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
307	681	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
308	682	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
309	683	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
310	684	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
311	685	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
312	686	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
313	687	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
314	688	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
315	689	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
316	690	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
317	691	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
318	692	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
319	693	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
320	695	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
321	697	Jamboeiro	<i>Syzygium jambos</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
322	699	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
323	700	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
324	701	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
325	702	Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
326	704	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Museu de Macau, em Macau
327	706	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Museu de Macau, em Macau
328	709	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
329	710	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
330	711	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
331	713	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
332	715	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
333	716	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
334	722	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Montanha Russa, em Macau
335	727	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Montanha Russa, em Macau
336	729	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
337	730	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
338	731	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
339	732	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
340	733	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
341	734	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
342	735	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
343	738	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
344	742	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
345	744	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
346	745	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
347	746	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
348	747	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
349	748	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
350	749	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
351	769	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
352	770	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
353	771	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
354	772	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
355	773	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
356	774	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
357	775	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
358	777	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
359	778	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
360	779	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
361	780	Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Jardim da Flora, em Macau
362	781	Árvore-de-sêbo	<i>Sapium sebiferum</i>	Jardim da Flora, em Macau
363	782	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim da Flora, em Macau
364	784	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Flora, em Macau
365	785	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim da Flora, em Macau
366	786	Frangipana Vermelha	<i>Plumeria rubra</i>	Jardim da Flora, em Macau
367	793	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
368	794	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
369	795	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
370	796	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
371	797	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
372	798	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
373	799	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
374	800	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
375	801	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Macau, em Macau
376	810	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Estrada de Cacilhas, em Macau
377	812	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Travessa dos Lótus, em Macau
378	818	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim de S. Francisco, em Macau
379	819	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
380	820	Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
381	822	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
382	823	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
383	824	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
384	825	Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
385	826	Sabonete	<i>Sapindus mukorossi</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
386	827	Yanmin	<i>Dracontomelon duperreanum</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
387	828	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
388	829	Hibisco de Pântano	<i>Hibiscus tiliaceus</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
389	832	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
390	833	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
391	834	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
392	835	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
393	837	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Nova, em Macau
394	839	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
395	840	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
396	841	Estercúlia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
397	863	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Avenida de Sidónio Pais, em Macau
398	866	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Ferreira do Amaral, em Macau
399	868	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Piscina Estoril, em Macau
400	870	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, em Macau
401	872	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, em Macau
402	877	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Largo de Santo Agostinho, em Macau
403	879	Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
404	880	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
405	881	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
406	882	Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
407	883	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
408	884	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
409	885	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
410	891	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Lourenço, em Macau
411	893	Figo-capote	<i>Manilkara zapota</i>	Zona de Lazer da Rua da Boa Vista, em Macau
412	897	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Lilau, em Macau
413	900	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada da Barra, em Macau
414	901	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Estrada do Cemitério, em Macau
415	903	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbeck</i>	Rua de Tomás Vieira, em Macau
416	904	Litchi	<i>Litchi chinensis</i>	Rua de Sanches de Miranda, em Macau
417	907	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de Tomás Vieira, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
418	908	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
419	912	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
420	913	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada do Campo, em Coloane
421	918	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
422	921	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
423	948	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Templo Lin-Fong, em Macau
424	959	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
425	960	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
426	961	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
427	962	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
428	963	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
429	964	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
430	965	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
431	966	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
432	967	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
433	973	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
434	974	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
435	975	Ulmo de Folhas Pequenas	<i>Ulmus parvifolia</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
436	976	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
437	977	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
438	983	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
439	984	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
440	985	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
441	986	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
442	987	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
443	988	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
444	989	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
445	990	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
446	991	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
447	992	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
448	993	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
449	994	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro de Henry Dunant, em Macau
450	995	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro de Henry Dunant, em Macau
451	996	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro de Henry Dunant, em Macau
452	997	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro de Henry Dunant, em Macau
453	998	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
454	999	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
455	1000	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
456	1001	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
457	1002	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
458	1003	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
459	1004	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
460	1005	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
461	1006	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
462	1007	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
463	1008	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
464	1009	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
465	1010	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
466	1011	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
467	1012	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
468	1014	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
469	1015	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
470	1016	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
471	1017	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
472	1018	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
473	1019	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
474	1020	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
475	1021	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
476	1022	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
477	1023	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
478	1024	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
479	1025	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
480	1026	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
481	1027	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
482	1028	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
483	1029	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
484	1030	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
485	1033	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
486	1035	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
487	1036	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
488	1037	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
489	1038	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
490	1039	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
491	1040	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
492	1041	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
493	1042	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
494	1043	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
495	1051	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, em Macau
496	1054	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Calçada dos Quartéis, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
497	1056	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Zona de Lazer do Seaview Garden, em Macau
498	1060	Lítsea Glutinosa	<i>Litsea glutinosa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
499	1061	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
500	1062	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
501	1064	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada da Aldeia, em Coloane
502	1065	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada da Aldeia, em Coloane
503	1086	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Avenida Padre Tomás Pereira, na Taipa
504	1099	Bridélia	<i>Bridelia tomentosa</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
505	1101	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
506	1102	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de D. Belchior Carneiro, em Macau
507	1119	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 153, em Macau
508	1120	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 153, em Macau
509	1126	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Cemitério Municipal de Sá Kong da Taipa, na Taipa
510	1130	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Calçada do Quartel, n.º 6, na Taipa
511	1131	Champaca Branca	<i>Michelia alba</i>	Jardim Comendador Ho Yin, em Macau
512	542	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
513	543	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
514	544	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
515	545	Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbek</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
516	7	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Estrada de Nossa Senhora de Cá Hó, em Coloane
517	11	Amoreira	<i>Morus alba</i>	Estrada de Nossa Senhora de Cá Hó, em Coloane
518	15	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Cá Hó, em Coloane
519	138	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Largo Tam Kong Miu, em Coloane
520	329	Pinheiro da China	<i>Pinus massoniana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
521	363	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
522	364	Sabonete	<i>Sapindus mukorossi</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
523	365	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
524	366	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
525	368	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
526	370	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
527	372	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
528	493	Figueira de Tronco Alaranjado	<i>Ficus variegata</i> var. <i>chlorocarpa</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
529	494	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
530	495	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
531	496	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
532	497	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
533	498	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
534	499	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
535	500	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
536	501	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
537	502	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
538	503	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
539	504	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
540	505	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
541	506	Champaca Amarela	<i>Michelia champaca</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
542	507	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
543	508	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
544	509	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
545	510	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
546	631	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa
547	632	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa
548	633	Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa
549	656	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Associação dos Escoteiros de Macau, na Taipa
550	717	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sim Un), em Macau
551	718	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sim Un), em Macau
552	719	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sim Un), em Macau
553	720	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sim Un), em Macau
554	789	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Lin Fong, em Macau
555	792	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de Lin Fong, em Macau
556	813	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Templo de Tin Hau, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
557	814	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Cemitério dos Parsees, em Macau
558	816	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Santa Casa da Misericórdia Albergue, em Macau
559	817	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Santa Casa da Misericórdia Albergue, em Macau
560	886	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Seminário de S. José, em Macau
561	887	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Seminário de S. José, em Macau
562	888	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Teatro D. Pedro V, em Macau
563	896	Jaca	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	Rua do Lilau n.º 1, em Macau/Largo do Lilau n.º 27, em Macau
564	898	Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Casa do Mandarin, em Macau
565	899	Amoreira	<i>Morus alba</i>	Casa do Mandarin, em Macau
566	910	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Cá Hó, em Coloane
567	911	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Cá Hó, em Coloane
568	915	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
569	916	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
570	917	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
571	952	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sim Un), em Macau
572	956	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de A-Má (Templo da Barra), em Macau
573	958	Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Templo de A-Má (Templo da Barra), em Macau
574	978	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
575	980	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
576	981	Amoreira	<i>Morus alba</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
577	1059	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Templo de Tou Tei, em Macau
578	1122	Cássia de Camboja	<i>Cassia siamea</i>	Colégio Diocesano de S. José, em Macau
579	1123	Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Colégio Diocesano de S. José, em Macau
580	1090	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
581	TF-8-78	Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa
582	199	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
583	200	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
584	202	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
585	203	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
586	204	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
587	209	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
588	211	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
589	214	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
590	215	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
591	218	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
592	220	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
593	221	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
594	222	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
595	224	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
596	228	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
597	229	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
598	231	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
599	232	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
600	233	Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
601	236	Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
602	241	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
603	242	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
604	243	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
605	246	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
606	247	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
607	248	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
608	249	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
609	250	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
610	252	Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
611	752	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Fábrica de Panchões Iec Long, na Taipa
612	755	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Fábrica de Panchões Iec Long, na Taipa
613	16	Flor de Merenda	<i>Lagerstroemia indica</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
614	25	Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Caminho da Povoação de Ká Hó, em Coloane
615	27	Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
616	28	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
617	29	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
618	31	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane

N.º de série	N.º de árvore antiga	Nome	Nome científico	Local
619	32	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
620	33	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
621	34	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
622	35	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
623	36	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
624	37	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
625	38	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação Juvenil Dom Bosco, em Coloane
626	297	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Escola Kai Chi, em Macau
627	298	Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Escola Kai Chi, em Macau
628	628	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
629	629	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
630	756	Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Mesquita e Cemitério, em Macau
631	762	Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Mesquita e Cemitério, em Macau
632	765	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Mesquita e Cemitério, em Macau
633	766	Jaca	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	Mesquita e Cemitério, em Macau
634	876	Champaca Branca	<i>Michelia alba</i>	Yuet Wah College, em Macau
635	906	Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Kiang Wu Hospital, em Macau
636	909	Estercúlia de Folha Larga	<i>Sterculia nobilis</i>	St. Mary's Church Anglicam, em Macau
637	1079	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação das Águias Voadoras, em Coloane
638	1081	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação das Águias Voadoras, em Coloane
639	1082	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação das Águias Voadoras, em Coloane
640	1083	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Centro de Formação das Águias Voadoras, em Coloane
641	1084	Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Centro de Formação das Águias Voadoras, em Coloane
642	1089	Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Hovione Farma Ciência S.A., na Taipa
643	1103	Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Pátio do Espinho, em Macau
644	1108	Estercúlia de Folha Larga	<i>Sterculia nobilis</i>	Igreja de São Francisco Xavier, em Macau
645	1111	Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Escola São João de Brito, em Macau

第 84/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2022號法律《都市更新法律制度》第二十九條第一款的規定，作出本批示。

一、指定澳門律師公會仲裁中心為負責第18/2022號法律規定的必要仲裁程序的仲裁機構。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

行政長官 賀一誠

第 85/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2022號法律《都市更新法律制度》第二十九條第四款的規定，作出本批示。

一、第18/2022號法律規定的必要仲裁程序的仲裁員服務費及行政負擔按下列方式確定：

(一) 屬強制參與重建的仲裁程序，仲裁員服務費及行政負擔按被申請的每一獨立單位計算，金額為澳門元九千二百元，其中一名首席仲裁員的服務費為澳門元二千五百元，另外兩名聯席仲裁員的服務費每名為澳門元一千二百五十元，行政費用為澳門元四千二百元；而每一仲裁程序的費用總額為被申請的獨立單位的費用總和；

(二) 屬執行重建協議爭議的仲裁程序，每一仲裁程序的仲裁員服務費及行政負擔按載於作為本批示組成部分的附件計算，而爭議的利益值相當於申請人提出的請求及倘有的被申請人提出的反訴請求對應的經濟利益的總和。

二、仲裁負擔由敗訴的一方當事人繳付，如敗訴的一方當事人有數名，則有關費用的責任由各人平均分擔；如出現第五款所指的情況，按各方當事人協議的方式分擔，倘無此協議或其中一方當事人獲豁免支付仲裁負擔，由仲裁庭決定各方當事人的支付比例。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 18/2022 (Regime jurídico da renovação urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. É designado o Centro de Arbitragem da Associação dos Advogados de Macau como a instituição de arbitragem responsável pelo processo de arbitragem necessária prevista na Lei n.º 18/2022.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 18/2022 (Regime jurídico da renovação urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. Os honorários dos árbitros e os encargos de administração do processo de arbitragem necessária previstos na Lei n.º 18/2022 são fixados das seguintes formas:

1) Tratando-se de processo arbitral para a adesão coerciva à reconstrução, os honorários dos árbitros e os encargos de administração são fixados por cada fracção autónoma em relação à qual foi apresentado o pedido, no montante de 9 200 patacas, do qual 2 500 patacas constituem honorários do árbitro presidente, 1 250 patacas constituem honorários de cada um dos dois co-árbitros e 4 200 patacas constituem encargos de administração, sendo o montante total dos encargos de cada processo de arbitragem igual à soma das despesas relativas às fracções autónomas em relação às quais foi apresentado o pedido;

2) Tratando-se de processo arbitral sobre os litígios relativos à execução do acordo de reconstrução, os honorários dos árbitros e encargos de administração de cada processo de arbitragem são calculados de acordo com o anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, sendo o valor do litígio igual à soma dos interesses económicos correspondentes ao pedido apresentado pelo demandante e, se houver, dos interesses económicos correspondentes ao pedido reconvenicional apresentado pelo demandado.

2. Os encargos da arbitragem são pagos pela parte vencida e, sendo várias as partes vencidas, a responsabilidade pelos respectivos encargos é repartida em partes iguais entre elas, sendo, no caso referido no n.º 5, a repartição efectuada por acordo entre as partes e, na falta deste acordo ou caso uma delas esteja isenta do pagamento dos encargos da arbitragem, pelo tribunal arbitral o qual determina a proporção de pagamento de cada parte.

三、在設立仲裁庭前，各方當事人須各自支付相當於仲裁員服務費及行政負擔百分之五十的預付金。

四、如申請人未按上款規定支付預付金，仲裁程序終止；如屬被申請人未支付預付金的情況，仲裁機構按第18/2022號法律第二十九條第二款所指專門的程序規章（下稱“程序規章”）關於被申請人不支付預付金的後果的規定作出處理。

五、如出現第18/2022號法律第十九條第一款規定的情況，或因達成和解而終止仲裁程序，仲裁員服務費及行政負擔按下列規定減少：

- (一) 在呈交答辯書之前，減少百分之七十五；
- (二) 在開始聽證之前，減少百分之五十；
- (三) 在作出仲裁裁決之前，減少百分之二十五。

六、如屬強制參與重建的仲裁程序，上款所指的減少僅適用於所涉及的獨立單位。

七、調查證據的費用按實際支出確定，並由提出申請的當事人按照程序規章的規定預付有關金額。

八、除各方當事人另有協議外，仲裁庭在作出仲裁裁決時，應根據本批示的規定確定各方當事人對仲裁負擔的分擔；仲裁庭應通知仲裁機構對費用進行結算，以便仲裁機構按照程序規章的規定向各方當事人收取應繳費用或退回預付金。

九、因執行第18/2022號法律第三十條而引致的財政負擔由法務局的預算承擔，為此，如當事人獲豁免支付預付金或仲裁負擔，在相關仲裁裁決轉為確定後，應從法務局的預算中支付仲裁機構相當於司法援助委員會批准相應申請部分的金額。

十、如按第一款（二）項計得的爭議利益值，以及按本批示的規定計得的仲裁負擔非為澳門元一元的整倍數，則須將小數化成整數進位至澳門元一元。

十一、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十三日

行政長官 賀一誠

3. Até à constituição do tribunal arbitral, cada parte paga preparo correspondente a 50% dos honorários dos árbitros e dos encargos de administração.

4. O processo arbitral cessa caso não se verifique o pagamento dos preparos nos termos do número anterior pelo demandante e, no caso de não pagamento dos preparos pelo demandado, a instituição arbitral procede nos termos do disposto no regulamento de processo específico referido no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 18/2022, doravante designado por regulamento de processo, quanto às consequências de não pagamento dos preparos por parte do mesmo.

5. Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 18/2022, ou no caso de cessação do processo arbitral por transacção, os honorários dos árbitros e os encargos de administração são reduzidos nos termos seguintes:

- 1) Redução de 75%, antes da apresentação da contestação;
- 2) Redução de 50%, antes do início da audiência;
- 3) Redução de 25%, antes de ser proferida a decisão arbitral.

6. Tratando-se de processo arbitral para a adesão coerciva à reconstrução, a redução referida no número anterior aplica-se apenas à fracção autónoma envolvida.

7. As despesas com a produção da prova são fixadas de acordo com as despesas efectivamente realizadas, sendo as respectivas quantias adiantadas pela parte requerente de acordo com as disposições do regulamento de processo.

8. Salvo acordo das partes em contrário, o tribunal arbitral, ao proferir a decisão arbitral, deve fixar, nos termos do presente despacho, a repartição dos encargos da arbitragem pelas partes, devendo o mesmo notificar a instituição de arbitragem para que esta proceda à liquidação dos encargos, cobrando junto das partes as despesas devidas ou devolvendo os preparos, de acordo com as disposições do regulamento de processo.

9. Os encargos financeiros decorrentes da aplicação do artigo 30.º da Lei n.º 18/2022 são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, pelo que, em caso de isenção do pagamento pela parte dos preparos ou encargos da arbitragem, o montante correspondente ao pedido autorizado pela Comissão de Apoio Judiciário deve ser pago pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça à instituição de arbitragem, após a decisão arbitral transitar em julgado.

10. Se o valor do litígio calculado de acordo com a alínea 2) do n.º 1 e dos encargos da arbitragem calculados de acordo com o disposto no presente despacho não for múltiplo de uma pataca, o mesmo é arredondado para a unidade da pataca superior.

11. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

[第一款(二)項所指者]

執行重建協議爭議的必要仲裁程序的仲裁員服務費
及行政負擔

ANEXO

(a que se refere a alínea 2) do n.º 1)

Honorários dos árbitros e encargos de administração dos
processos de arbitragem necessária sobre os litígios relativos
à execução do acordo de reconstrução

爭議的利益值 (澳門元)	首席仲裁員 服務費 (澳門元/ 每名)*	聯席仲裁 員服務費 (澳門元/ 每名)*	行政負擔 (澳門元)	總金額 (澳門元)
100,000或 以下	2,500	1,250	4,200	9,200
100,001至 250,000	6,250	3,125	6,200	18,700
250,001至 500,000	11,250	5,625	8,600	31,100
500,001至 750,000	14,376	7,187	10,000	38,750
750,001至 1,000,000	17,500	8,750	11,000	46,000
1,000,001至 1,250,000	20,626	10,312	12,200	53,450
1,250,001至 1,500,000	22,500	11,250	13,400	58,400
1,500,001至 1,750,000	24,376	12,187	14,000	62,750
1,750,001至 2,000,000	26,250	13,125	15,200	67,700
2,000,001至 2,250,000	28,126	14,062	16,400	72,650
2,250,001至 2,500,000	30,000	15,000	17,000	77,000
2,500,001至 2,750,000	30,937	15,469	18,200	80,075
2,750,001至 3,000,000	31,876	15,937	19,400	83,150

Valor do litígio (Patacas)	Honorários do árbitro presidente (Patacas/ por cada um)*	Honorários dos co-árbitros (Patacas/ por cada um)*	Encargos de admi- nistração (Patacas)	Montante total (Patacas)
100 000 ou inferior	2 500	1 250	4 200	9 200
100 001 a 250 000	6 250	3 125	6 200	18 700
250 001 a 500 000	11 250	5 625	8 600	31 100
500 001 a 750 000	14 376	7 187	10 000	38 750
750 001 a 1 000 000	17 500	8 750	11 000	46 000
1 000 001 a 1 250 000	20 626	10 312	12 200	53 450
1 250 001 a 1 500 000	22 500	11 250	13 400	58 400
1 500 001 a 1 750 000	24 376	12 187	14 000	62 750
1 750 001 a 2 000 000	26 250	13 125	15 200	67 700
2 000 001 a 2 250 000	28 126	14 062	16 400	72 650
2 250 001 a 2 500 000	30 000	15 000	17 000	77 000
2 500 001 a 2 750 000	30 937	15 469	18 200	80 075
2 750 001 a 3 000 000	31 876	15 937	19 400	83 150

爭議的利益值 (澳門元)	首席仲裁員 服務費 (澳門元/ 每名)*	聯席仲裁 員服務費 (澳門元/ 每名)*	行政負擔 (澳門元)	總金額 (澳門元)
3,000,001至 3,250,000	32,813	16,406	20,000	85,625
3,250,001至 3,500,000	33,750	16,875	21,200	88,700
3,500,001至 3,750,000	34,687	17,344	22,400	91,775
3,750,001至 4,000,000	35,626	17,812	23,000	94,250
4,000,001或 以上	36,563	18,281	23,200	96,325

* 根據第18/2022號法律《都市更新法律制度》第二十三條第一款的規定，仲裁庭由三名仲裁員組成，其中一名為首席仲裁員。

第 86/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二三年九月一日起，發行並流通以「遊覽澳門」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
四元五角.....	200,000枚
六元.....	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年六月十四日

行政長官 賀一誠

Valor do litígio (Patacas)	Honorários do árbitro presidente (Patacas/por cada um) *	Honorários dos co-árbitros (Patacas/por cada um) *	Encargos de administração (Patacas)	Montante total (Patacas)
3 000 001 a 3 250 000	32 813	16 406	20 000	85 625
3 250 001 a 3 500 000	33 750	16 875	21 200	88 700
3 500 001 a 3 750 000	34 687	17 344	22 400	91 775
3 750 001 a 4 000 000	35 626	17 812	23 000	94 250
4 000 001 ou superior	36 563	18 281	23 200	96 325

* O tribunal arbitral é composto por três árbitros, assumindo um deles a qualidade de árbitro presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 18/2022 (Regime jurídico da renovação urbana).

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Setembro de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Conhecer Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,50	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

14 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 11/2023 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2023

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《國務院關於同意啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的批覆》。

二零二三年六月九日發佈。

行政長官 賀一誠

國函〔2023〕30號

國務院關於同意啟用橫琴口岸澳方口岸區及
相關延伸區第二階段區域的批覆

廣東省人民政府、澳門特別行政區政府：

依照2019年10月26日十三屆全國人大常委會第十四次會議通過的《全國人民代表大會常務委員會關於授權澳門特別行政區對橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區實施管轄的決定》和有關法律法規，根據廣東省人民政府請示並應澳門特別行政區請求，現就啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域有關事項批覆如下：

一、同意分階段啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域，並適用澳門特別行政區法律實施管轄。

二、橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域包括四個區塊：第一區塊為二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分，共42316平方米；第二區塊為地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員驗放廳、客貨車卡口和車道澳方轄區以及連接其他澳方轄區和地面的通道，共42106平方米；第三區塊為蓮花大橋原內地管轄北側引橋的橋面、橋體（橋

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a «Resposta oficial do Conselho de Estado respeitante à concordância para a inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas».

Promulgado em 9 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ofício n.º 30 [2023] do Conselho de Estado

**Resposta oficial do Conselho de Estado respeitante à
concordância para a inauguração da área da segunda fase
situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do
Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas**

Governo Popular da Província de Guangdong, Governo da Região Administrativa Especial de Macau:

Em cumprimento da «Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China relativa à delegação de poderes na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de jurisdição na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas» adoptada em 26 de Outubro de 2019 pela Décima Quarta Sessão do Comité Permanente da Décima Terceira Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, bem como das leis e dos regulamentos relevantes, atendendo à solicitação de instruções do Governo Popular da Província de Guangdong e ao pedido da Região Administrativa Especial de Macau, no que diz respeito à inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas, segue-se a resposta do Conselho de Estado:

1. Concorda que se proceda de forma faseada à inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas, aplicando-se ao controlo dessa área a legislação da Região Administrativa Especial de Macau.

2. A área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas abrange quatro partes: a primeira consiste nas zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2, e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, numa área total de 42 316 m²; a segunda refere-se ao campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, à sala de inspeção de passageiros de automóveis, aos postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e às faixas de rodagem sob jurisdição da Parte de Macau, bem como aos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão, numa área total de 42 106 m²; a terceira diz respeito ao tabuleiro e estrutura (excepto os pilares)

墩除外)，共13602平方米；第四區塊為澳門大學連接橫琴口岸通道橋在內地境內的橋面、橋體（橋墩除外），共3268平方米。上述四個區塊總面積為101292平方米。（具體以界址點坐標控制，詳見附件）

三、同意自2023年4月20日零時起啟用前三個區塊，自2023年8月1日零時起啟用第四個區塊，正式開通日期由粵澳兩地政府商定。

四、橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區其他區域的啟用，將根據實際情況另行批覆。

附件：1. 二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分界址點坐標

2. 地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員驗放廳、客貨車卡口和車道澳方轄區以及連接其他澳方轄區和地面的通道界址點坐標

3. 蓮花大橋原內地管轄北側引橋的橋面、橋體（橋墩除外）界址點坐標

4. 澳門大學連接橫琴口岸通道橋在內地境內的橋面、橋體（橋墩除外）界址點坐標

中華人民共和國國務院

2023年4月7日

do viaduto de acesso norte da Ponte Flor de Lótus, anteriormente sob jurisdição do Interior da China, numa área total de 13 602 m²; a quarta refere-se ao tabuleiro e estrutura (excepto os pilares), situados no Interior da China, da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin, numa área total de 3 268 m². A área das quatro partes referidas é no total de 101 292 m² (mais concretamente definida através das coordenadas da demarcação dos limites detalhadas nos anexos).

3. Concorda que as primeiras três partes referidas se inaugurem a partir das 00H00 do dia 20 de Abril de 2023 e a quarta se inaugure a partir das 00H00 do dia 1 de Agosto de 2023, sendo a data de entrada em funcionamento oficial a definir mediante acordo entre os governos de Guangdong e Macau.

4. A resposta respeitante à inauguração de outras áreas da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e das suas zonas contíguas será dada posteriormente, de acordo com a situação real.

Anexos: 1. Coordenadas da demarcação dos limites das zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2, e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície

2. Coordenadas da demarcação dos limites do campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, da sala de inspeção de passageiros de automóveis, dos postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e das faixas de rodagem sob jurisdição da Parte de Macau, bem como dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão

3. Coordenadas da demarcação dos limites do tabuleiro e estrutura (excepto os pilares) do viaduto de acesso norte da Ponte Flor de Lótus, anteriormente sob jurisdição do Interior da China

4. Coordenadas da demarcação dos limites do tabuleiro e estrutura (excepto os pilares), situados no Interior da China, da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin

Conselho de Estado da República Popular da China

7 de Abril de 2023

附件1

二層交通樞紐平台以及連接其他澳方轄區和地面的通道後續建成部分界址點坐標

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
M1	2449756.411	453125.388	
M2	2449742.675	453126.018	圓曲線起點，半徑23.25米，弧長36.569米
M3	2449718.338	453103.860	圓曲線終點
M4	2449640.968	453107.566	圓曲線起點，半徑18.25米，弧長28.667米
M5	2449623.612	453126.669	圓曲線終點

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
M6	2449627.579	453209.470	
M7	2449626.330	453209.529	圓曲線起點, 半徑19米, 弧長21.736米
M8	2449638.280	453226.272	圓曲線終點
M9	2449637.747	453242.845	
M10	2449483.865	453237.896	
M11	2449482.524	453209.903	
M12	2449484.072	453209.829	
M13	2449479.042	453104.849	
M14	2449477.494	453104.923	
M15	2449476.531	453084.809	
M16	2449488.867	453084.218	
M17	2449488.441	453075.329	
M18	2449525.589	453073.549	圓曲線起點, 半徑25.75米, 弧長9.041米
M19	2449534.361	453071.556	圓曲線終點
M20	2449543.243	453067.811	圓曲線起點, 半徑18.25米, 弧長6.439米
M21	2449549.490	453066.397	圓曲線終點
M22	2449556.875	453065.580	
M23	2449733.218	453057.131	圓曲線起點, 半徑20米, 弧長31.457米
M24	2449754.154	453076.192	圓曲線終點
M25	2449604.363	453091.837	
M26	2449610.146	453212.549	
M27	2449604.153	453212.836	
M28	2449598.370	453092.124	
M29	2449543.759	453097.699	
M30	2449549.169	453210.609	
M31	2449543.086	453210.901	
M32	2449537.676	453097.990	
M33	2449409.746	453133.748	
M34	2449413.263	453207.164	
M35	2449416.260	453207.020	
M36	2449417.634	453235.700	圓曲線起點, 半徑100米, 弧長1.334米
M37	2449416.303	453235.600	圓曲線終點
M38	2449322.971	453227.947	圓曲線起點, 半徑20米, 弧長13.760米
M39	2449310.686	453222.375	圓曲線終點
M40	2449293.933	453206.137	圓曲線起點, 半徑20米, 弧長16.353米
M41	2449279.056	453200.521	圓曲線終點
M42	2449241.211	453202.334	
M43	2449240.613	453189.849	

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
M44	2449252.018	453189.302	圓曲線起點，半徑15米，弧長23.557米
M45	2449266.283	453173.606	圓曲線終點
M46	2449264.717	453140.696	
M47	2449284.140	453139.767	
M48	2449286.002	453178.634	
M49	2449291.995	453178.347	
M50	2449290.133	453139.480	
M51	2449345.130	453136.847	
M52	2449348.362	453204.316	
M53	2449354.356	453204.029	
M54	2449351.123	453136.560	

註：坐標系統為2000國家大地坐標系（38度帶）。

ANEXO I

Coordenadas da demarcação dos limites das zonas posteriormente construídas da plataforma central de transportes, localizada no piso 2, e dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
M1	2449756.411	453125.388	
M2	2449742.675	453126.018	Ponto inicial da curva circular, com 23,25 metros de raio e 36,569 metros de comprimento de arco
M3	2449718.338	453103.860	Ponto final da curva circular
M4	2449640.968	453107.566	Ponto inicial da curva circular, com 18,25 metros de raio e 28,667 metros de comprimento de arco
M5	2449623.612	453126.669	Ponto final da curva circular
M6	2449627.579	453209.470	
M7	2449626.330	453209.529	Ponto inicial da curva circular, com 19 metros de raio e 21,736 metros de comprimento de arco
M8	2449638.280	453226.272	Ponto final da curva circular
M9	2449637.747	453242.845	
M10	2449483.865	453237.896	
M11	2449482.524	453209.903	
M12	2449484.072	453209.829	
M13	2449479.042	453104.849	
M14	2449477.494	453104.923	
M15	2449476.531	453084.809	
M16	2449488.867	453084.218	
M17	2449488.441	453075.329	
M18	2449525.589	453073.549	Ponto inicial da curva circular, com 25,75 metros de raio e 9,041 metros de comprimento de arco
M19	2449534.361	453071.556	Ponto final da curva circular
M20	2449543.243	453067.811	Ponto inicial da curva circular, com 18,25 metros de raio e 6,439 metros de comprimento de arco

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
M21	2449549.490	453066.397	Ponto final da curva circular
M22	2449556.875	453065.580	
M23	2449733.218	453057.131	Ponto inicial da curva circular, com 20 metros de raio e 31,457 metros de comprimento de arco
M24	2449754.154	453076.192	Ponto final da curva circular
M25	2449604.363	453091.837	
M26	2449610.146	453212.549	
M27	2449604.153	453212.836	
M28	2449598.370	453092.124	
M29	2449543.759	453097.699	
M30	2449549.169	453210.609	
M31	2449543.086	453210.901	
M32	2449537.676	453097.990	
M33	2449409.746	453133.748	
M34	2449413.263	453207.164	
M35	2449416.260	453207.020	
M36	2449417.634	453235.700	Ponto inicial da curva circular, com 100 metros de raio e 1,334 metros de comprimento de arco
M37	2449416.303	453235.600	Ponto final da curva circular
M38	2449322.971	453227.947	Ponto inicial da curva circular, com 20 metros de raio e 13,760 metros de comprimento de arco
M39	2449310.686	453222.375	Ponto final da curva circular
M40	2449293.933	453206.137	Ponto inicial da curva circular, com 20 metros de raio e 16,353 metros de comprimento de arco
M41	2449279.056	453200.521	Ponto final da curva circular
M42	2449241.211	453202.334	
M43	2449240.613	453189.849	
M44	2449252.018	453189.302	Ponto inicial da curva circular, com 15 metros de raio e 23,557 metros de comprimento de arco
M45	2449266.283	453173.606	Ponto final da curva circular
M46	2449264.717	453140.696	
M47	2449284.140	453139.767	
M48	2449286.002	453178.634	
M49	2449291.995	453178.347	
M50	2449290.133	453139.480	
M51	2449345.130	453136.847	
M52	2449348.362	453204.316	
M53	2449354.356	453204.029	
M54	2449351.123	453136.560	

Observação: É aplicado o Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38).

附件2

地面層出入境貨車查驗場、小客車隨車人員
驗放廳、客貨車卡口和車道澳方轄區以及連接
其他澳方轄區和地面的通道界址點坐標

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
N1	2449753.437	453077.235	圓曲線終點
N2	2449754.797	453098.443	
N3	2449757.342	453155.196	
N4	2449759.848	453184.803	圓曲線起點，半徑57.53米，弧長95.306米
N5	2449700.000	453244.847	圓曲線終點
N6	2449675.511	453244.060	
N7	2449637.747	453242.845	
N8	2449638.280	453226.272	圓曲線起點，半徑19米，弧長6.589米
N9	2449644.698	453227.610	圓曲線終點
N10	2449697.217	453229.299	圓曲線終點；圓曲線起點，半徑43.24米，弧長75.379米
N11	2449745.617	453184.146	圓曲線終點；圓曲線起點，半徑93.53米，弧長10.417米
N12	2449745.575	453173.734	圓曲線終點
N13	2449743.209	453120.027	
N14	2449463.192	453133.440	
N15	2449463.623	453142.430	
N16	2449427.464	453144.162	
N17	2449427.034	453135.173	
N18	2449304.625	453141.166	
N19	2449303.386	453116.440	
N20	2449298.938	453116.653	
N21	2449298.186	453100.962	圓曲線起點，半徑9.75米，弧長14.254米
N22	2449288.751	453091.993	圓曲線終點
N23	2449178.108	453097.294	
N24	2449172.405	453103.729	
N25	2449176.677	453192.912	
N26	2449179.772	453192.764	
N27	2449240.613	453189.849	
N28	2449241.211	453202.334	
N29	2449179.358	453205.297	緩和曲線起點，LS=45.261 (A=48.978)
N30	2449135.569	453202.275	緩和曲線終點；圓曲線起點，半徑60.71米，弧長70.608米
N31	2449096.312	453148.357	圓曲線終點
N32	2449095.406	453129.449	圓曲線起點，半徑40.50米，弧長63.617米
N33	2449133.922	453087.057	圓曲線終點
N34	2449333.876	453077.478	圓曲線起點，半徑22.75米，弧長7.988米
N35	2449341.758	453078.490	圓曲線終點
N36	2449351.677	453081.594	圓曲線起點，半徑17米，弧長5.969米
N37	2449357.567	453082.350	圓曲線終點
N38	2449382.501	453081.155	圓曲線起點，半徑17.73米，弧長16.330米

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
N39	2449396.738	453087.913	圓曲線終點
N40	2449395.770	453067.705	
N41	2449487.864	453063.293	
N42	2449488.832	453083.501	圓曲線起點, 半徑12.50米, 弧長14.804米
N43	2449500.025	453075.168	圓曲線終點
N44	2449527.942	453073.831	圓曲線起點, 半徑27米, 弧長9.481米
N45	2449537.140	453071.741	圓曲線終點
N46	2449543.679	453068.985	圓曲線起點, 半徑25.50米, 弧長8.954米
N47	2449552.365	453067.011	圓曲線終點
N48	2449734.520	453058.284	圓曲線起點, 半徑18.63米, 弧長29.879米

註: 1. 坐標系統為2000國家大地坐標系(38度帶)。

2. LS表示到緩和曲線原點弧長, A表示緩和曲線曲率變化的緩急程度, 單位均為米。

ANEXO II

Coordenadas da demarcação dos limites do campo de inspeção de camiões de mercadorias transfronteiriços, da sala de inspeção de passageiros de automóveis, dos postos de passagem de automóveis de passageiros e de camiões de mercadorias e das faixas de rodagem sob jurisdição da Parte de Macau, bem como dos corredores que permitem a ligação a outras áreas sob jurisdição da Parte de Macau e à superfície, todos localizados no rés-do-chão

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
N1	2449753.437	453077.235	Ponto final da curva circular
N2	2449754.797	453098.443	
N3	2449757.342	453155.196	
N4	2449759.848	453184.803	Ponto inicial da curva circular, com 57,53 metros de raio e 95,306 metros de comprimento de arco
N5	2449700.000	453244.847	Ponto final da curva circular
N6	2449675.511	453244.060	
N7	2449637.747	453242.845	
N8	2449638.280	453226.272	Ponto inicial da curva circular, com 19 metros de raio e 6,589 metros de comprimento de arco
N9	2449644.698	453227.610	Ponto final da curva circular
N10	2449697.217	453229.299	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva circular, com 43,24 metros de raio e 75,379 metros de comprimento de arco
N11	2449745.617	453184.146	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva circular, com 93,53 metros de raio e 10,417 metros de comprimento de arco
N12	2449745.575	453173.734	Ponto final da curva circular
N13	2449743.209	453120.027	
N14	2449463.192	453133.440	
N15	2449463.623	453142.430	
N16	2449427.464	453144.162	
N17	2449427.034	453135.173	

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
N18	2449304.625	453141.166	
N19	2449303.386	453116.440	
N20	2449298.938	453116.653	
N21	2449298.186	453100.962	Ponto inicial da curva circular, com 9,75 metros de raio e 14,254 metros de comprimento de arco
N22	2449288.751	453091.993	Ponto final da curva circular
N23	2449178.108	453097.294	
N24	2449172.405	453103.729	
N25	2449176.677	453192.912	
N26	2449179.772	453192.764	
N27	2449240.613	453189.849	
N28	2449241.211	453202.334	
N29	2449179.358	453205.297	Ponto inicial da curva de transição, LS=45,261 (A=48,978)
N30	2449135.569	453202.275	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 60,71 metros de raio e 70,608 metros de comprimento de arco
N31	2449096.312	453148.357	Ponto final da curva circular
N32	2449095.406	453129.449	Ponto inicial da curva circular, com 40,50 metros de raio e 63,617 metros de comprimento de arco
N33	2449133.922	453087.057	Ponto final da curva circular
N34	2449333.876	453077.478	Ponto inicial da curva circular, com 22,75 metros de raio e 7,988 metros de comprimento de arco
N35	2449341.758	453078.490	Ponto final da curva circular
N36	2449351.677	453081.594	Ponto inicial da curva circular, com 17 metros de raio e 5,969 metros de comprimento de arco
N37	2449357.567	453082.350	Ponto final da curva circular
N38	2449382.501	453081.155	Ponto inicial da curva circular, com 17,73 metros de raio e 16,330 metros de comprimento de arco
N39	2449396.738	453087.913	Ponto final da curva circular
N40	2449395.770	453067.705	
N41	2449487.864	453063.293	
N42	2449488.832	453083.501	Ponto inicial da curva circular, com 12,50 metros de raio e 14,804 metros de comprimento de arco
N43	2449500.025	453075.168	Ponto final da curva circular
N44	2449527.942	453073.831	Ponto inicial da curva circular, com 27 metros de raio e 9,481 metros de comprimento de arco
N45	2449537.140	453071.741	Ponto final da curva circular
N46	2449543.679	453068.985	Ponto inicial da curva circular, com 25,50 metros de raio e 8,954 metros de comprimento de arco
N47	2449552.365	453067.011	Ponto final da curva circular
N48	2449734.520	453058.284	Ponto inicial da curva circular, com 18,63 metros de raio e 29,879 metros de comprimento de arco

Observações: 1. É aplicado o Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38).

2. LS representa o comprimento de arco até ao ponto de origem da curva de transição e A a velocidade de variação da curvatura da curva de transição, sendo ambos expressos em metros.

附件3

**蓮花大橋原內地管轄北側引橋的
橋面、橋體 (橋墩除外) 界址點坐標**

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
P1	2449388.502	453274.882	
P2	2449374.206	453273.525	
P3	2449375.064	453263.823	緩和曲線起點, LS=45 (A=49.75)
P4	2449372.143	453222.464	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑46.65米, 弧長183.322米
P5	2449307.095	453278.949	圓曲線終點; 緩和曲線起點, LS=45 (A=49.75)
P6	2449347.620	453287.936	緩和曲線終點
P7	2449478.638	453294.805	圓曲線起點, 半徑993.12米, 弧長55.123米
P8	2449533.737	453296.163	圓曲線終點
P9	2449683.769	453295.695	緩和曲線起點, LS=40 (A=45.17)
P10	2449719.965	453289.562	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑42.65米, 弧長35.347米
P11	2449743.643	453264.685	圓曲線終點; 緩和曲線起點, LS=40 (A=45.17)
P12	2449747.367	453228.288	緩和曲線終點
P13	2449742.675	453126.018	
P14	2449756.411	453125.388	
P15	2449761.102	453227.649	緩和曲線起點, LS=40 (A=45.17)
P16	2449759.352	453270.353	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑59.35米, 弧長49.223米
P17	2449726.370	453304.985	圓曲線終點; 緩和曲線起點, LS=40 (A=45.17)
P18	2449683.812	453309.445	緩和曲線終點
P19	2449533.780	453309.913	圓曲線起點, 半徑1006.87米, 弧長55.887米
P20	2449477.918	453308.536	圓曲線終點
P21	2449374.087	453303.092	圓曲線起點, 半徑50米, 弧長7.131米
P22	2449366.963	453303.227	圓曲線終點
P23	2449366.663	453310.442	
P24	2449300.688	453306.973	
P25	2449301.094	453299.259	
P26	2449336.955	453301.152	緩和曲線起點, LS=45 (A=49.75)
P27	2449299.676	453293.910	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑63.35米, 弧長248.983米
P28	2449387.994	453217.207	圓曲線終點; 緩和曲線起點, LS=45 (A=49.75)
P29	2449389.369	453265.089	緩和曲線終點

註: 1. 坐標系統為2000國家大地坐標系 (38度帶)。

2. LS表示到緩和曲線原點弧長, A表示緩和曲線曲率變化的緩急程度, 單位均為米。

ANEXO III

Coordenadas da demarcação dos limites do tabuleiro e estrutura (excepto os pilares) do viaduto de acesso norte da Ponte Flor de Lótus, anteriormente sob jurisdição do Interior da China

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
P1	2449388.502	453274.882	
P2	2449374.206	453273.525	
P3	2449375.064	453263.823	Ponto inicial da curva de transição, LS=45 (A=49,75)
P4	2449372.143	453222.464	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 46,65 metros de raio e 183,322 metros de comprimento de arco
P5	2449307.095	453278.949	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva de transição, LS=45 (A=49,75)
P6	2449347.620	453287.936	Ponto final da curva de transição
P7	2449478.638	453294.805	Ponto inicial da curva circular, com 993,12 metros de raio e 55,123 metros de comprimento de arco
P8	2449533.737	453296.163	Ponto final da curva circular
P9	2449683.769	453295.695	Ponto inicial da curva de transição, LS=40 (A=45,17)
P10	2449719.965	453289.562	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 42,65 metros de raio e 35,347 metros de comprimento de arco
P11	2449743.643	453264.685	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva de transição, LS=40 (A=45,17).
P12	2449747.367	453228.288	Ponto final da curva de transição
P13	2449742.675	453126.018	
P14	2449756.411	453125.388	
P15	2449761.102	453227.649	Ponto inicial da curva de transição, LS=40 (A=45,17)
P16	2449759.352	453270.353	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 59,35 metros de raio e 49,223 metros de comprimento de arco
P17	2449726.370	453304.985	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva de transição, LS=40 (A=45,17)
P18	2449683.812	453309.445	Ponto final da curva de transição
P19	2449533.780	453309.913	Ponto inicial da curva circular, com 1006,87 metros de raio e 55,887 metros de comprimento de arco
P20	2449477.918	453308.536	Ponto final da curva circular
P21	2449374.087	453303.092	Ponto inicial da curva circular, com 50 metros de raio e 7,131 metros de comprimento de arco
P22	2449366.963	453303.227	Ponto final da curva circular
P23	2449366.663	453310.442	
P24	2449300.688	453306.973	
P25	2449301.094	453299.259	
P26	2449336.955	453301.152	Ponto inicial da curva de transição, LS=45 (A=49,75)
P27	2449299.676	453293.910	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 63,35 metros de raio e 248,983 metros de comprimento de arco

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
P28	2449387.994	453217.207	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva de transição, LS=45 (A=49,75)
P29	2449389.369	453265.089	Ponto final da curva de transição

Observações: 1. É aplicado o Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38).

2. LS representa o comprimento de arco até ao ponto de origem da curva de transição e A a velocidade de variação da curvatura da curva de transição, sendo ambos expressos em metros.

附件4

澳門大學連接橫琴口岸通道橋在內地境內的 橋面、橋體 (橋墩除外) 界址點坐標

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
Q1	2448939.647	453294.914	澳門大學界址範圍分界點/圓曲線終點
Q2	2448938.580	453277.400	澳門大學界址範圍分界點
Q3	2449043.653	453282.869	緩和曲線起點, LS=32.20 (A=34.34)
Q4	2449075.271	453278.634	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑36.75米, 弧長13.931米
Q5	2449087.244	453271.676	圓曲線終點; 緩和曲線起點, LS=14.82 (A=23.34)
Q6	2449095.879	453259.725	緩和曲線終點/既有橋樑接駁點
Q7	2449105.501	453265.060	緩和曲線起點/既有橋樑接駁點, LS=18.64 (A=29.83)
Q8	2449094.463	453279.975	緩和曲線終點; 圓曲線起點, 半徑47.75米, 弧長8.490米
Q9	2449087.598	453284.950	圓曲線終點
Q10	2449089.280	453289.742	圓曲線起點, 半徑74.05米, 弧長7.549米
Q11	2449096.765	453288.793	圓曲線終點; 加寬段起點, 長10.02米
Q12	2449106.746	453289.639	加寬段終點; 圓曲線起點, 半徑73.1米, 弧長14.661米
Q13	2449121.175	453292.093	圓曲線終點; 圓曲線起點, 半徑63.35米, 弧長17.120米
Q14	2449133.977	453303.381	圓曲線終點
Q15	2449133.535	453311.953	圓曲線起點, 半徑40.05米, 弧長19.169米
Q16	2449119.176	453299.530	圓曲線終點; 圓曲線起點, 半徑65.40米, 弧長26.609米
Q17	2449092.800	453297.913	圓曲線終點; 加寬段起點, 長15.27米
Q18	2449077.591	453299.284	加寬段終點; 圓曲線起點, 半徑259.25米, 弧長35.090米
Q19	2449042.532	453299.833	圓曲線終點
Q20	2448954.400	453295.247	圓曲線起點, 半徑250.75米, 弧長14.758米

註: 1. 坐標系統為2000國家大地坐標系 (38度帶)。

2. LS表示到緩和曲線原點弧長, A表示緩和曲線曲率變化的緩急程度, 單位均為米。

ANEXO IV

Coordenadas da demarcação dos limites do tabuleiro e estrutura (excepto os pilares), situados no Interior da China, da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
Q1	2448939.647	453294.914	Demarcação dos limites da Universidade de Macau/Ponto final da curva circular
Q2	2448938.580	453277.400	Demarcação dos limites da Universidade de Macau
Q3	2449043.653	453282.869	Ponto inicial da curva de transição, LS=32,20 (A=34,34)
Q4	2449075.271	453278.634	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 36,75 metros de raio e 13,931 metros de comprimento de arco
Q5	2449087.244	453271.676	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva de transição, LS=14,82 (A=23,34)
Q6	2449095.879	453259.725	Ponto final da curva de transição/Pontos de ligação às pontes existentes
Q7	2449105.501	453265.060	Ponto inicial da curva de transição/Pontos de ligação às pontes existentes, LS=18,64 (A=29,83)
Q8	2449094.463	453279.975	Ponto final da curva de transição; ponto inicial da curva circular, com 47,75 metros de raio e 8,490 metros de comprimento de arco
Q9	2449087.598	453284.950	Ponto final da curva circular
Q10	2449089.280	453289.742	Ponto inicial da curva circular, com 74,05 metros de raio e 7,549 metros de comprimento de arco
Q11	2449096.765	453288.793	Ponto final da curva circular; ponto inicial do segmento alargado, com 10,02 metros de comprimento
Q12	2449106.746	453289.639	Ponto final do segmento alargado; ponto inicial da curva circular, com 73,1 metros de raio e 14,661 metros de comprimento de arco
Q13	2449121.175	453292.093	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva circular, com 63,35 metros de raio e 17,120 metros de comprimento de arco
Q14	2449133.977	453303.381	Ponto final da curva circular
Q15	2449133.535	453311.953	Ponto inicial da curva circular, com 40,05 metros de raio e 19,169 metros de comprimento de arco
Q16	2449119.176	453299.530	Ponto final da curva circular; ponto inicial da curva circular, com 65,40 metros de raio e 26,609 metros de comprimento de arco
Q17	2449092.800	453297.913	Ponto final da curva circular; ponto inicial do segmento alargado, com 15,27 metros de comprimento
Q18	2449077.591	453299.284	Ponto final do segmento alargado; ponto inicial da curva circular, com 259,25 metros de raio e 35,090 metros de comprimento de arco
Q19	2449042.532	453299.833	Ponto final da curva circular
Q20	2448954.400	453295.247	Ponto inicial da curva circular, com 250,75 metros de raio e 14,758 metros de comprimento de arco

Observações: 1. É aplicado o Sistema Nacional de Coordenadas Geodésicas 2000 (Zona 38).

2. LS representa o comprimento de arco até ao ponto de origem da curva de transição e A a velocidade de variação da curvatura da curva de transição, sendo ambos expressos em metros.

第 12/2023 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2023**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第1/2020號法律《訂定在橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區適用澳門特別行政區法律的基本規範》第六條第二款的規定，命令公佈橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域第一區塊至第三區塊自二零二三年四月二十日零時起啟用，第四區塊自二零二三年八月一日零時起啟用。

二零二三年六月九日發佈。

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2020 (Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas), que as partes primeira a terceira da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas se inauguram a partir das 00H00 do dia 20 de Abril de 2023 e a sua parte quarta se inaugura a partir das 00H00 do dia 1 de Agosto de 2023.

Promulgado em 9 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

保安司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****第 63/2023 號保安司司長批示****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2023**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/2002號法律《澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取制度》第二條第二款，以及第13/2002號行政法規《規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度》第三條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2002 (Regime de admissão ao Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau) e do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002 (Regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau), o Secretário para a Segurança manda:

一、核准《保安學員培訓課程總規章》，該規章載於作為本批示組成部分的附件一。

1. É aprovado o Regulamento geral do curso de formação de instruendos, constante do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、核准《保安學員培訓課程大綱》，該大綱載於作為本批示組成部分的附件二。

2. É aprovado o Programa do curso de formação de instruendos, constante do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

三、廢止第32/2003號保安司司長批示。

3. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2003.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二三年六月十二日

12 de Junho de 2023.

保安司司長 黃少澤

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

附件一**ANEXO I****(a que se refere o n.º 1)****〈第一款所指者〉****REGULAMENTO GERAL DO CURSO DE
FORMAÇÃO DE INSTRUENDOS****保安學員培訓課程總規章****Artigo 1.º****第一條****Objecto****目的**

本規章旨在制定保安學員培訓課程教學計劃的指導原則，以及訂定各階段的運作條件及規則。

O presente regulamento tem por objecto o estabelecimento de princípios enquadradores dos planos pedagógicos e a definição das condições e regras de funcionamento de cada uma das fases do curso de formação de instruendos, doravante designado por CFI.

第二條

保安學員培訓課程的宗旨

一、保安學員培訓課程旨在向進入治安警察局人員編制內基礎人員級別的警員（下稱“警員”）職位、消防局人員本身編制內基礎人員級別的消防員（下稱“消防員”）職位，以及海關關員編制內基礎人員級別的關員（下稱“關員”）職位的學員提供在執行行動性、技術性或行政性任務時所需的職前培訓。

二、保安學員培訓課程為填補警員/消防員/關員職位的空缺而進行的人員甄選程序的最後工作，並為計算年資的效力，以最後評核為基礎，將成績合格的學員排名。

第三條

一般原則

保安學員培訓課程的設計、組織及開展須符合以下目的：

- （一）培養警員/消防員/關員，使其能有效履行職責；
- （二）確保培訓內容的適時更新；
- （三）與各職位的晉升課程保持整體性及連貫性；
- （四）配合澳門特別行政區政府的培訓發展規劃。

第四條

保安學員培訓課程結構

一、保安學員培訓課程設立以下職能專業：

- （一）警員專業；
- （二）消防員專業；
- （三）關員專業。

二、保安學員培訓課程包括以下階段，目的各有不同但互相補充：

（一）基礎訓練階段——旨在對學員進行行為和基礎技術培訓，使其具備執行獲指派的職務的能力，該階段由適用於警員/消防員/關員職位的共同單元、學科及訓練所組成；

Artigo 2.º

Finalidade do CFI

1. O CFI destina-se a proporcionar aos instruídos que venham a ingressar no posto de guarda da classe de agentes do quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designados, respectivamente por guarda e por CPSP, no posto de bombeiro da classe de agentes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, doravante designados, respectivamente por bombeiro e por CB, e no posto de verificador alfandegário da classe de agentes do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, doravante designados, respectivamente por verificador alfandegário e por SA, a formação inicial necessária para a execução de tarefas de carácter operacional, técnico ou administrativo.

2. O CFI constitui a última acção do processo de selecção do pessoal para o provimento das vagas no posto de guarda/bombeiro/verificador alfandegário, ordenando para efeitos de antiguidade com base na classificação final, os instruídos que lograrem aproveitamento.

Artigo 3.º

Princípios gerais

O CFI é concebido, organizado e desenvolvido tendo em vista:

- 1) A formação do guarda/bombeiro/verificador alfandegário para o cumprimento eficaz das suas funções;
- 2) A garantia da actualização oportuna dos conteúdos de formação;
- 3) A manutenção da integridade e coerência com os cursos de promoção a cada posto;
- 4) A coordenação do planeamento de desenvolvimento de formação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 4.º

Estrutura do CFI

1. No CFI são estabelecidas as seguintes especialidades funcionais:

- 1) Especialidade de guarda;
- 2) Especialidade de bombeiro;
- 3) Especialidade de verificador alfandegário.

2. O CFI compreende as seguintes fases, com finalidades diferenciadas, mas complementares:

1) Fase de instrução básica — tem como objectivo a formação comportamental e técnica básica do instruído, para o dotar de capacidades para exercer as funções que lhe forem atribuídas, e é constituída por módulos, disciplinas e instruções comuns aos postos de guarda/bombeiro/verificador alfandegário;

(二) 專業訓練階段——旨在向學員提供專業技術培訓及令學員熟悉其將入職的部隊或部門的必要知識。該階段是由專為警員/消防員/關員職位而設的單元、學科及訓練組成；

(三) 實習階段——旨在直接接觸學員將入職的部隊或部門的實際職務，並透過參與特定任務使其具備擔任警員/消防員/關員職位相關職務的能力。

第五條

課程進行的地點

一、基礎訓練階段在澳門保安部隊高等學校進行。

二、專業訓練階段及實習階段在學員將入職的部隊或部門進行。

第六條

學員

一、根據治安警察局、消防局及海關的需要，並按照最後排名表上的次序，在有關第13/2002號行政法規《規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度》訂立的錄取考試中被視為合格的投考者方獲錄取為保安學員培訓課程的學員。

二、第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》規範的紀律制度經適當配合後，適用於保安學員培訓課程的學員。

第七條

課程大綱

保安學員培訓課程的課程大綱是一份綜合文件，其內載有一切課程運作及發展所需的資料及規則，尤其是課程的宗旨及目標、教授的科目及訓練、勤謹及開除制度的規則、以及關於知識評估的程序、評分標準及評核的規則。

第八條

教學計劃

一、保安學員培訓課程的各階段均須依據課程大綱編寫一份教學計劃，其內尤其應詳細列出各學科、訓練或所執行任務的內容，以及相關的課時、評核項目，以及任命的監督員和輔導員。

2) Fase de especialidade — destina-se a dotar o instruendo da formação técnica específica e dos conhecimentos básicos essenciais para o seu enquadramento na corporação ou nos serviços em que venha a ingressar, e é constituída por módulos, disciplinas e instruções específicas para os postos de guarda/bombeiro/verificador alfandegário;

3) Fase de estágio — tem como objectivo o contacto directo do instruendo com a realidade funcional da corporação ou dos serviços em que venha a ingressar, para o dotar de capacidades para desempenhar as funções inerentes ao posto de guarda/bombeiro/verificador alfandegário, mediante a sua participação em tarefas específicas.

Artigo 5.º

Locais de realização do CFI

1. A fase de instrução básica decorre na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por ESFSM.

2. A fase de especialidade e a fase de estágio decorrem na corporação ou nos serviços em que o instruendo venha a ingressar.

Artigo 6.º

Instruendos

1. Ingressam no CFI como instruendos, de acordo com as necessidades definidas pelo CPSP, pelo CB e pelos SA, e segundo a ordem das listas de ordenação final, os candidatos considerados aptos nas provas de admissão do respectivo concurso, efectuadas nos termos definidos no Regulamento Administrativo n.º 13/2002 (Regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau).

2. O regime disciplinar regulado pela Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança) aplica-se, com as devidas adaptações, aos instruendos do CFI.

Artigo 7.º

Programa

O programa do CFI é um documento-síntese, que contém todas as matérias curriculares e as disposições necessárias ao seu funcionamento e desenvolvimento, nomeadamente a finalidade e os objectivos do curso, as disciplinas e instruções a ministrar, as regras relativas ao regime de assiduidade e de exclusão dos instruendos, bem como aos processos, critérios e regras da avaliação de conhecimentos.

Artigo 8.º

Plano pedagógico

1. Para cada fase do CFI é elaborado um plano pedagógico, criado com base no programa, que deve pormenorizar, nomeadamente, o conteúdo de cada disciplina, instrução ou tarefa a executar, as respectivas cargas horárias, factores de classificação e designação de supervisores e de tutores.

二、基礎訓練階段的教學計劃是由澳門保安部隊高等學校校長核准，專業訓練階段及實習階段的教學計劃由部隊的局長或海關關長核准。

三、除課程大綱所載的學科及訓練外，教學計劃還可例外地加入其他符合第三條規定的一般原則的學科及訓練。

第九條 學習期間

一、保安學員培訓課程有明確的授課及訓練期間，分別為：

(一) 基礎訓練階段及專業訓練階段，授課課時以小時為單位；

(二) 實習階段，以星期為單位。

二、保安學員培訓課程的期間如下：

(一) 基礎訓練階段：不少於三百三十個課時；

(二) 專業訓練階段：不少於五百六十個課時；

(三) 實習階段：最少連續八個星期，包括畢業典禮之綵排及十個工作天休假。

三、為計算保安學員培訓課程的期間，七個課時相當於一天的訓練。

第十條 最後成績

課程的最後成績須以0分至100分表示，精確至小數後兩位數，取得50分以下的學員視為不合格。

第十一條 畢業典禮

一、在實習結束時，合格完成保安學員培訓課程的學員須進行一個公開及莊嚴的畢業典禮。

二、典禮由保安司司長或其代表擔任主禮嘉賓，並由澳門保安部隊高等學校負責籌辦。

三、參加畢業典禮的學員，在實習階段期間獲分配七十個課時進行有關的練習及綵排。

2. O plano pedagógico da fase de instrução básica é aprovado pelo director da ESFSM, e os planos pedagógicos das fases de especialidade e de estágio são aprovados pelo comandante da corporação ou pelo director-geral dos SA.

3. Para além das disciplinas e instruções constantes do programa, o plano pedagógico pode prever a inclusão excepcional de outras, desde que se observem os princípios gerais estipulados no artigo 3.º.

Artigo 9.º

Duração

1. O CFI tem a sua duração expressa:

1) Em unidades lectivas — em termos de horas (H) quando referida às fases de instrução básica e de especialidade;

2) Em semanas (S) quando referida à fase de estágio.

2. As fases do CFI têm a seguinte duração:

1) Fase de instrução básica: não inferior a 330 unidades lectivas;

2) Fase de especialidade: não inferior a 560 unidades lectivas;

3) Fase de estágio: tem, pelo menos, a duração de 8 semanas consecutivas, incluindo exercícios para a «Cerimónia de encerramento» e 10 dias úteis de férias.

3. No cômputo da duração do CFI, 7 unidades lectivas correspondem a 1 dia de instrução.

Artigo 10.º

Classificação final

A classificação final do curso é expressa numa escala de 0 a 100 valores, mediante um valor aproximado até às centésimas, sendo reprovados os instruendos que obtenham notas inferiores a 50 valores.

Artigo 11.º

Cerimónia de Encerramento

1. No final do estágio os instruendos que obtiverem aproveitamento no CFI efectuem uma cerimónia de encerramento solene e pública.

2. A cerimónia é presidida pelo Secretário para a Segurança, ou pelo seu representante, e a sua organização é da responsabilidade da ESFSM.

3. Aos instruendos que participem na cerimónia de encerramento são atribuídas, durante o estágio, 70 horas lectivas para efectuarem os respectivos treinos e exercícios.

第十二條
證書

Artigo 12.º
Certificado

- 一、完成保安學員培訓課程且成績合格的學員獲頒授證書。
- 二、證書式樣由保安司司長核准。
- 三、證書由澳門保安部隊高等學校與學員將入職的部隊或部門共同頒授。

1. Aos instruendos que terminem o CFI com aproveitamento é emitido o respectivo certificado comprovativo.
2. O modelo do certificado é aprovado pelo Secretário para a Segurança.
3. O certificado é emitido pela ESFSM em conjunto com a corporação ou os serviços em que os instruendos ingressarem.

第十三條
名譽承諾

Artigo 13.º
Compromisso de honra

- 一、完成實習階段的學員，根據第13/2021號法律第二十一條第一款(二)項的規定進入警員/消防員/關員職位的職程時，須按一般規定作出名譽承諾。
- 二、名譽承諾儀式由學員將入職的部隊或部門負責舉行。

1. Os instruendos que concluíam o estágio, ao ingressarem na carreira no posto de guarda/bombeiro/verificador alfandegário, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 13/2021, têm que prestar compromisso de honra nos termos gerais.
2. A realização da cerimónia de compromisso de honra é da responsabilidade da corporação ou dos serviços em que os instruendos vão ingressar.

第十四條
合作

Artigo 14.º
Cooperação

治安警察局、消防局及海關應與澳門保安部隊高等學校合作，尤其是提供訓練員。

O CPSP, o CB e os SA devem cooperar com a ESFSM, nomeadamente no que respeita à cedência de instrutores.

第十五條
有效期

Artigo 15.º
Validade

保安學員培訓課程有效期為一年。

A validade do CFI é de um ano.

附件二
(第二款所指者)

保安學員培訓課程大綱

- 一、保安學員培訓課程的目標
- 保安學員培訓課程結束時，學員應有能力：
- (一) 履行職業固有的義務，以及承擔相應職位有關的責任；
 - (二) 進行獲指派的行動性、技術性或行政性活動；
 - (三) 具良好溝通能力。

ANEXO II
(a que se refere o n.º 2)

PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUENDOS

I. Objectivos do curso de formação de instruendos

No final do curso de formação de instruendos, doravante designado por CFI, os instruendos devem estar aptos a:

1. Cumprir os deveres intrínsecos à profissão e assumir as responsabilidades inerentes ao respectivo posto;
2. Exercer as actividades de carácter operacional, técnico ou administrativo que lhes forem designadas;
3. Possuir boa capacidade de comunicação.

二、保安學員培訓的課程結構

保安學員培訓課程各階段具有以下目的、教學方式及結構：

階段	目的	教學方式	結構
基礎訓練	行為培訓及教授共同基礎知識	理論與實踐	課程組/ 單元/ 學科/訓練
專業訓練	教授專業知識		
實習	適應警員/消防員/關員的職位及職務	工作中培訓	擔任職務及特定工作

三、學習計劃

(一) 警員專業

(1) 基礎訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練
基礎及技術知識	法律	憲法及澳門特別行政區基本法
		維護國家安全法
		國旗、國徽、國歌、區旗及區徽的使用及保護法規
		行政法概要
	規章及通則	保安部隊及保安部門人員通則
		敬禮及禮儀規章
		保安部隊及保安部門制服規章
		澳門公共行政工作人員通則
	實務知識	步操
		民防
		職業操守

II. Estrutura do CFI

As fases do CFI têm as seguintes finalidades, tipos de ensino e aprendizagem e estrutura:

FASES	FINALIDADES	TIPO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	ESTRUTURA
INSTRUÇÃO BÁSICA	Formação comportamental e dotação de conhecimentos básicos comuns	Aulas técnicas e práticas	Áreas curriculares/Módulos/ /Disciplinas/ /Instruções
ESPECIALIDADE	Dotação de conhecimentos profissionais		
ESTÁGIO	Adaptação ao posto e funções de guarda/ /bombeiro/ /verificador alfandegário	Formação em exercício	Desempenho de funções e tarefas

III. Planos de estudos

1. Especialidade de guarda

1) Plano de estudos da fase de instrução básica

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Básicos e Técnicos	Direito	Direito Constitucional e Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau
		Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado
		Disposições legais relativas à Utilização e Protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais e da Bandeira e Emblema Regionais
		Introdução ao Direito Administrativo
		Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança
	Regulamentos e Estatutos	Regulamento de Continências e Honras
		Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança
		Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau
	Conhecimentos Práticos	Ordem Unida
		Protecção Civil
		Ética Profissional

課程組	單元	學科/訓練
基礎及技術知識	實務知識	公民權利與執法工作
		公共關係與傳媒
		情緒管理
		衝突管理
		政府組織架構
		個人保護
		防火及滅火知識
		通訊
		急救
	體育	體育/搏擊/綜合操練
射擊	射擊、槍械及爆炸品	
溝通	語言	中文(普通話)
		葡文
		英文
行為	個人表現	行為操守

(2) 專業訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練
專業及技術知識	法律及規章	權利、自由及保障(澳門特別行政區基本法)
		刑法
		刑事訴訟法
		治安警察局人員應用規章
		公共地方總規章
	專業知識	警察操守
		警務工作
		行動及情報
		出入境、居留及逗留事務
		交通
		公共秩序(防暴)
		警察裝備及使用
		通訊
		地理初階

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Básicos e Técnicos	Conhecimentos Práticos	Direitos dos Cidadãos e Actuação dos Agentes
		Relações Públicas e os <i>Media</i>
		Inteligência Emocional
		Gestão de Conflitos
		Estrutura Orgânica do Governo
		Protecção Individual
		Conhecimentos sobre Prevenção e Combate a Incêndios
		Comunicações
		Primeiros Socorros
	Educação Física	Educação física/Luta/Instrução conjunta
Tiro	Tiro, Armamento e Explosivos	
Comunicação	Línguas	Chinês (Mandarim)
		Português
		Inglês
Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

2) Plano de estudos da fase de especialidade

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Profissionais e Técnicos	Leis e Regulamentos	Direitos, Liberdades e Garantias (Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau)
		Direito Penal
		Direito Processual Penal
		Regulamentos Aplicáveis aos Agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública
		Regulamento Geral dos Espaços Públicos
		Ética Policial
	Conhecimentos Profissionais	Serviço Policial
		Operações e Informações
		Serviços de Migração, Assuntos de Residência e Permanência
		Trânsito
		Ordem Pública (Anti-motim)
		Equipamento Policial e sua Utilização
		Comunicações
		Noções de Topografia

課程組	單元	學科/訓練
專業及技術知識	一般訓練	體育及自衛術
		步操
		槍械及射擊
溝通	語言	中文(普通話)
		葡文
		英文
行為	個人表現	行為操守

(3) 實習階段的學習計劃

附屬單位之類別	執行之特定工作類型
治安警察局各部門的行動性附屬單位	——巡邏 ——檢查文件 ——指揮交通

(二) 消防員專業

(1) 基礎訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練
基礎知識及技術	法律	憲法及澳門特別行政區基本法
		維護國家安全法
		國旗、國徽、國歌、區旗及區徽的使用及保護法規
		行政法概要
	規章及通則	保安部隊及保安部門人員通則
		敬禮及禮儀規章
		保安部隊及保安部門制服規章
		澳門公共行政工作人員通則
	實務知識	步操
		民防
		職業操守
		公民權利與執法工作

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Profissionais e Técnicos	Instruções Gerais	Educação Física e Defesa Pessoal
		Ordem Unida
		Armamento e Tiro
Comunicação	Línguas	Chinês (Mandarim)
		Português
		Inglês
Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

3) Plano de estudos da fase de estágio

Tipo de subunidade	Tipo de tarefas a executar
Subunidades operacionais dos departamentos do Corpo de Polícia de Segurança Pública	- Patrulhamentos - Verificação de documentos - Regularização de trânsito

2. Especialidade de bombeiro

1) Plano de estudos da fase de instrução básica

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Básicos e Técnicos	Direito	Direito Constitucional e Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau
		Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado
		Disposições legais relativas à Utilização e Protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais e da Bandeira e Emblema Regionais
		Introdução ao Direito Administrativo
	Regulamentos e Estatutos	Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança
		Regulamento de Continências e Honras
		Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança
		Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau
	Conhecimentos Práticos	Ordem Unida
		Protecção Civil
		Ética Profissional
		Direitos dos Cidadãos e Actuação dos Agentes

課程組	單元	學科/訓練
基礎知識及技術	實務知識	公共關係與傳媒
		情緒管理
		衝突管理
		政府組織架構
		個人保護
		防火及滅火知識
		通訊
		急救
	體育	體育/搏擊/綜合操練
	射擊	射擊、槍械及爆炸品
溝通	語言	中文(普通話)
		葡文
		英文
行為	個人表現	行為操守

(2) 專業訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練
專業及技術知識	法律及規章	防火安全的法律制度
		消防局人員應用法律
	專業知識	消防員操守
		滅火技術
		救助物資
		滅火物料
		探測設備及呼吸輔助器操作
		危險及化學物質
		操作
		防火概論
		通訊
		一般訓練
	步操	
	急救	
	溝通	語言
葡文		
英文		
行為	個人表現	行為操守

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Básicos e Técnicos	Conhecimentos Práticos	Relações Públicas e os <i>Media</i>
		Inteligência Emocional
		Gestão de Conflitos
		Estrutura Orgânica do Governo
		Protecção Individual
		Conhecimentos sobre Prevenção e Combate a Incêndios
		Comunicações
		Primeiros Socorros
	Educação Física	Educação física/Luta/Instrução conjunta
	Tiro	Tiro, Armamento e Explosivos
Comunicação	Línguas	Chinês (Mandarim)
		Português
		Inglês
Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

2) Plano de estudos da fase de especialidade

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Conhecimentos Profissionais e Técnicos	Leis e Regulamentos	Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios
		Leis Aplicáveis aos Agentes do Corpo de Bombeiros
	Conhecimentos Profissionais	Ética do Bombeiro
		Tecnologia do Fogo
		Material de Salvamento
		Material de Combate ou de Extinção
		Manuseamento dos Equipamentos de Detecção e dos Aparelhos Respiratórios
		Substâncias Perigosas e Químicas
		Manobras
		Noções Gerais de Prevenção de Fogo
		Comunicações
		Instruções Gerais
	Ordem Unida	
	Primeiros Socorros	
	Comunicação	Línguas
Português		
Inglês		
Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

(3) 實習階段的學習計劃

附屬單位之類別	執行之特定工作類型
消防局各部門的行動性附屬單位	——特定行動性工作

(三) 關員專業

(1) 基礎訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練	
基礎及技術知識	法律	憲法及澳門特別行政區基本法	
		維護國家安全法	
		國旗、國徽、國歌、區旗及區徽的使用及保護法規	
		行政法概要	
	規章及通則	保安部隊及保安部門人員通則	
		敬禮及禮儀規章	
		保安部隊及保安部門制服規章	
		澳門公共行政工作人員通則	
	實務知識	步操	
		民防	
		職業操守	
		公民權利與執法工作	
		公共關係與傳媒	
		情緒管理	
		衝突管理	
		政府組織架構	
		個人保護	
		防火及滅火知識	
		通訊	
		急救	
		體育	體育/搏擊/綜合操練
		射擊	射擊、槍械及爆炸品

3) Plano de estudos da fase de estágio

Tipo de subunidade	Tipo de tarefas a executar
Subunidades operacionais dos departamentos do Corpo de Bombeiros	- Tarefas específicas de carácter operacional

3. Especialidade de verificador alfandegário

1) Plano de estudos da fase de instrução básica

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções	
Conhecimentos Básicos e Técnicos	Direito	Direito Constitucional e Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau	
		Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado	
		Disposições legais relativas à Utilização e Protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais e da Bandeira e Emblema Regionais	
		Introdução ao Direito Administrativo	
	Regulamentos e Estatutos	Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança	
		Regulamento de Continências e Honras	
		Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança	
	Conhecimentos Práticos	Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau	
		Ordem Unida	
		Protecção Civil	
		Ética profissional	
		Direitos dos Cidadãos e Actuação dos Agentes	
		Relações Públicas e os <i>Media</i>	
		Inteligência Emocional	
		Gestão de Conflitos	
		Estrutura Orgânica do Governo	
		Protecção Individual	
		Conhecimentos sobre Prevenção e Combate a Incêndios	
		Comunicações	
		Primeiros Socorros	
		Educação Física	Educação física/Luta/Instrução conjunta
		Tiro	Tiro, Armamento e Explosivos

課程組	單元	學科/訓練
溝通	語言	中文(普通話)
		葡文
		英文
行為	個人表現	行為操守

(2) 專業訓練階段的學習計劃

課程組	單元	學科/訓練	
專業及技術知識	法律及規章	行政程序法	
		刑法	
		刑事訴訟法	
		海關應用的法律	
	專業知識	關員操守	
		關務執法	
		警務知識	
		知識產權制度	
		海事知識基礎	
		海關執行民防工作	
		澳門社會	
		關員之裝備及使用	
		防暴訓練	
		一般訓練	體能訓練
	步操		
	槍械及射擊		
	溝通	語言	中文(普通話)
			葡文
			英文
	行為	個人表現	行為操守

(3) 實習階段的學習計劃

附屬單位之類別	執行之特定工作類型
澳門海關的附屬單位	<p>——在沿岸巡邏崗位中進行巡邏及身份識別工作</p> <p>——對澳門特別行政區進出和轉運的交通工具、貨物、旅客及其行李的檢查工作</p>

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções
Comunicação	Línguas	Chinês (Mandarim)
		Português
		Inglês
Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

2) Plano de estudos da fase de especialidade

Área Curricular	Módulos	Disciplinas/Instruções	
Conhecimentos Profissionais e Técnicos	Leis e Regulamentos	Direito do Procedimento Administrativo	
		Direito Penal	
		Direito Processual Penal	
		Leis Aplicadas pelos Serviços de Alfândega	
	Conhecimentos Profissionais	Ética do Pessoal Alfandegário	
		Execução das Leis relativas aos Assuntos Alfandegários	
		Conhecimento do Policiamento	
		Regime da Propriedade Intelectual	
		Conhecimentos Marítimos Básicos	
		Trabalhos de Protecção Civil Executados pelos Serviços de Alfândega	
		Sociedade de Macau	
		Equipamento do Pessoal Alfandegário e Sua Utilização	
		Instrução Anti-motim	
		Instruções Gerais	Treino Físico
	Ordem Unida		
	Armamento e Tiro		
	Comunicação	Línguas	Chinês (Mandarim)
			Português
			Inglês
	Comportamento	Mérito Pessoal	Conduta e Comportamento

3) Plano de estudos da fase de estágio

Tipo de subunidade	Tipo de tarefas a executar
Subunidades operacionais dos Serviços de Alfândega	<p>- Realização de acções de patrulhamento e de trabalhos de identificação no posto de patrulha costeira</p> <p>- Trabalho de fiscalização dos meios de transporte e das mercadorias introduzidas, expedidas e em trânsito na Região Administrativa Especial de Macau, bem como dos passageiros e das suas bagagens</p>

四、對學員的評估

(一) 評估目標

- (1) 為學員編排名次及進入警員/消防員/關員職位；
- (2) 在學員個人檔案內作記錄；
- (3) 學習計劃的評估。

(二) 總體規定

- (1) 課程各階段及各單元/學科/訓練的系數

該等系數是用作衡量課程各階段及各單元/學科/訓練的相對比重，以對學員作最後評核，且須考慮以下要點而訂立：

- 1) 各階段及各單元/學科/訓練的期間；
- 2) 課程各階段及各單元/學科/訓練之間的相對重要性。

(2) 評估方式

1) 在基礎訓練階段的各單元/學科/訓練結束後進行總評估，該評估是以筆試、實踐試及/或口試的方式為之；

2) 在專業訓練階段的各學科/訓練結束後進行總評估，該評估是以筆試、實踐試及/或口試的方式為之；

3) 在實習階段對所培訓的個人表現的評估，以及在實習後進行的總評估，該等評估是透過觀察及記錄在由部隊的局長或海關關長核准的專門表格上為之。

(3) 對學員的評核

1) 階段評核

——基礎訓練階段：透過須接受總評估的各單元/學科/訓練的加權平均數獲得；

——專業訓練階段：透過須接受總評估的各學科/訓練的加權平均數獲得；

——實習階段：透過訂定於教學計劃內的評核項目的加權平均數獲得；

——評核成績應以0分至100分表示，並精確至小數後兩個位數。

2) 最後評核

——透過課程中三個階段的評核的加權平均數獲得；

——最後評核成績須以0分至100分表示，並精確至小數後兩個位數；

IV. Avaliação

1. Objectivos da avaliação

- 1) Ordenamento e ingresso dos instruídos no posto de guarda/bombeiro/verificador alfandegário;
- 2) Registo nos processos individuais dos instruídos;
- 3) Avaliação dos planos de estudos.

2. Disposições gerais

- 1) Coeficientes de cada fase do curso e dos módulos/disciplinas/instruções

Os coeficientes visam ponderar o peso relativo de cada fase do curso e dos módulos/disciplinas/instruções, para efeitos da classificação final dos instruídos, e são determinados tendo em conta:

- (1) A duração de cada fase e dos módulos/disciplinas/instruções;
- (2) A importância relativa entre si no âmbito do curso.

2) Tipos de avaliação

(1) Avaliação sumativa no final dos módulos/disciplinas/instruções da fase de instrução básica, através de testes escritos, práticos e/ou orais;

(2) Avaliação sumativa no final das disciplinas/instruções da fase de especialidade, através de testes escritos, práticos e/ou orais;

(3) Avaliação formativa do mérito pessoal durante o estágio e sumativa no final do mesmo, através de observações e registo em impresso próprio, a aprovar pelo comandante da corporação ou pelo director-geral dos Serviços de Alfândega.

3) Classificação dos instruídos

(1) Por fase

— Fase de instrução básica: obtém-se através da média ponderada dos módulos/disciplinas/instruções sujeitos à avaliação sumativa;

— Fase de especialidade: obtém-se através da média ponderada das disciplinas e instruções sujeitas à avaliação sumativa;

— Fase de estágio: obtém-se através da média ponderada dos factores de classificação estabelecidos no plano pedagógico;

— A classificação é expressa numa escala de 0 a 100 valores, mediante um valor aproximado até às centésimas.

(2) Final

— Obtém-se através da média ponderada das classificações obtidas nas três fases do curso;

— A classificação é expressa numa escala de 0 a 100 valores, mediante um valor aproximado até às centésimas;

——為編排學員的名次，當評核成績相同時，應考慮在系數較大的階段所取得的評核成績。

(4) 開除標準

在下列情況下經向上級建議，學員可被除名：

- 1) 因現行法規中所規定的紀律原因；
- 2) 在基礎訓練階段的任一單元中取得的平均評核低於50分；
- 3) 在專業訓練階段的任何一個學科/訓練中取得的評核低於50分；
- 4) 在實習階段結束時取得的成績低於50分；
- 5) 表現出不具備在保安部隊及保安部門服務所必需的個人及公民品德的學員；
- 6) 缺課超過保安學員培訓課程任一階段的工作日日數十分之一者，除非屬因病或家屬死亡的合理缺勤，且該課程階段的負責人作出有關缺勤並不阻礙該學員繼續受訓的決定。

(三) 加權系數

(1) 保安學員培訓課程各階段的加權系數

- 1) 基礎訓練階段：2
- 2) 專業訓練階段：3
- 3) 實習階段：1

(2) 各單元/學科/訓練的加權系數

在保安學員培訓課程各階段的教學計劃內訂定。

五、課程評估

(一) 內部評估：根據在基礎訓練階段及專業訓練階段所收集的資料，按照下列計劃制定：

評估要點	資料來源	方法及工具	時間	負責人
資源、課時及組織	訓練員及學員	紀錄、問卷及報告書	適時及各階段結束時	課程主管
目標、內容及方法/方式			各學科/訓練結束時	
對學員的評估	考核結果	結果分析		
學員意見	學員	問卷		
階段的評估	部隊或部門的附屬單位及課程主管	課程主管的報告書	各階段結束時	部隊校長/ 培訓中心主任

— Para efeitos de ordenamento dos instruendos, e em caso de igualdade de classificação, deve ser considerada a classificação obtida nas fases de maior coeficiente.

4) Critérios de exclusão

É superiormente proposta a exclusão dos instruendos que:

- (1) Por motivos disciplinares, sejam abrangidos pelo disposto na regulamentação em vigor;
- (2) Obtenham na fase de instrução básica média inferior a 50 valores em qualquer um dos módulos;
- (3) Obtenham na fase de especialidade, em qualquer uma das disciplinas/instruções, uma classificação inferior a 50 valores;
- (4) Obtenham uma nota inferior a 50 valores no final do estágio;
- (5) Revelem não possuir qualidades humanas e cívicas indispensáveis ao serviço nas Forças e Serviços de Segurança;
- (6) Excedam, em faltas, 1/10 dos dias úteis de cada uma das fases do CFI, salvo se as faltas forem justificadas por doença ou falecimento de familiares e o responsável pela fase do curso decidir que as mesmas não são impeditivas do prosseguimento da instrução.

3. Coeficientes de ponderação

1) Coeficientes de ponderação de cada fase do CFI:

- (1) Fase de instrução básica: 2
- (2) Fase de especialidade: 3
- (3) Fase de estágio: 1

2) Coeficientes de ponderação dos módulos/disciplinas/instruções

São estabelecidos nos planos pedagógicos de cada uma das fases do CFI.

V. Avaliação do curso

1. Avaliação interna: elaborada em função da informação recolhida nas fases de instrução básica e de especialidade, de acordo com o seguinte plano:

Pontos de avaliação	Fontes de informação	Métodos e instrumentos	Momento	Responsável
Recursos; Carga horária e Organização	Instrutores e Instruendos	Registos, Questionários e Relatórios	Sempre que oportuno e Final de cada fase	Director do Curso
Objectivos; Conteúdos e Métodos/Meios			Final de cada disciplina/instrução	
Avaliação dos instruendos	Resultados dos testes	Análise dos resultados		
Opiniões dos instruendos	Instruendos	Questionários		
Avaliação das fases	Subunidades das corporações ou serviços e Director do Curso	Relatório do Director do Curso	Final de cada fase	Director da escola da corporação /Chefe do Centro de Formação

(二) 外部評估: 根據在實習階段所收集的資料, 按照下列計劃制定:

評估要點	資料來源	方法及工具	時間	負責人
資源、課時及組織	監督員、輔導員及學員	問卷、討論及報告書	適時及基礎訓練階段和專業訓練階段結束時	課程主管
對學員的評估	實習表現	分析	實習結束時	
學員意見	學員	問卷		
實習的評估	監督員及課程主管	討論及課程主管報告		部隊校長/ 培訓中心主任

2. Avaliação externa: elaborada em função da informação recolhida na fase de estágio, de acordo com o seguinte plano:

Pontos de avaliação	Fontes de informação	Métodos e instrumentos	Momento	Responsável
Recursos; Carga horária e Organização	Supervisores, Tutores e Instruendos	Questionários, Discussão e Relatório	Sempre que oportuno e final das fases de instrução básica e de especialidade	Director do Curso
Avaliação dos instruendos	Actuação no estágio	Análise	Final do estágio	
Opinião dos instruendos	Instruendos	Questionários		
Avaliação do estágio	Supervisores e Director do Curso	Discussão e Relatório do Director do Curso		Director da escola da corporação/Chefe do Centro de Formação

(三) 課程的更新: 課程主管以內部及外部評估所收集的資料編制報告書, 其內應指出所發現之矛盾及不足之處, 以及提出更新與改善課程所需措施及工作的建議。

七、課程進行的地點

(一) 基礎訓練階段: 澳門保安部隊高等學校。

(二) 專業訓練階段: 學員將入職的部隊或部門。

(三) 實習階段: 學員將入職的部隊或部門。

3. Actualização do curso: o director do curso elabora um relatório com base na informação recolhida nas avaliações interna e externa, salientando as discrepâncias e os pontos fracos detectados, recomendando as medidas e acções necessárias para actualizar e melhorar o curso.

VI. Locais de realização do CFI

1. Fase de instrução básica: Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

2. Fase de especialidade: corporação ou serviços em que os instruendos vão ingressar.

3. Fase de estágio: corporação ou serviços em que os instruendos vão ingressar.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 26/2023 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 26/2023

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2002號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、附於第43/2016號運輸工務司司長批示且經第22/2022號運輸工務司司長批示修改的澳門特別行政區編號方案所載的國際信令點編碼修改如下：

1. O Código internacional de pontos de sinalização, constante do Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau, anexado ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2016 e alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2022, passa a ter a seguinte redacção:

國際信令點編碼	信令點之位置或信令點之獨一名稱	信令點營運商的名稱
4-110-0	MMSS1	和記電話（澳門）有限公司
4-110-1	ISC1	澳門電訊有限公司
4-110-2	ISC2	澳門電訊有限公司
4-110-3	MSC	澳門電訊有限公司
4-110-4	MACSMC	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
4-110-5	MG1	和記電話（澳門）有限公司
4-110-6	CTMO_ZHSG	中國電信（澳門）有限公司
4-110-7	ISC3	澳門電訊有限公司
4-119-0	MACSMC1	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
4-119-1	IG-1	MTel電信有限公司
4-119-2	IG-2	MTel電信有限公司

Código internacional de pontos de sinalização	Localização do ponto de sinalização ou denominação exclusiva do ponto de sinalização	Operador do ponto de sinalização
4-110-0	MMSS1	Hutchison – Telefone (Macau), Limitada
4-110-1	ISC1	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-2	ISC2	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-3	MSC	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-4	MACSMC	SmarTone – Comunicações Móveis, S.A.
4-110-5	MG1	Hutchison – Telefone (Macau), Limitada
4-110-6	CTMO_ZHSG	China Telecom (Macau) Limitada
4-110-7	ISC3	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-119-0	MACSMC1	SmarTone – Comunicações Móveis, S.A.
4-119-1	IG-1	Companhia de Telecomunicações de MTel, Limitada
4-119-2	IG-2	Companhia de Telecomunicações de MTel, Limitada

國際信令點編碼	信令點之位置或信令點之獨一名稱	信令點營運商的名稱
4-119-3	MACSMC2	數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司
4-119-4	CTMO_SG01	中國電信(澳門)有限公司
4-119-5	CTMO_SMC	中國電信(澳門)有限公司

”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月九日

運輸工務司司長 羅立文

Código internacional de pontos de sinalização	Localização do ponto de sinalização ou denominação exclusiva do ponto de sinalização	Operador do ponto de sinalização
4-119-3	MACSMC2	SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.
4-119-4	CTMO_SG01	China Telecom (Macau) Limitada
4-119-5	CTMO_SMC	China Telecom (Macau) Limitada

”

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2023.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.